



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DA
FIGUEIRA DA FOZ**

**ATA N.º 5/2012
SESSÃO ORDINÁRIA
DE 29-06-2012**

“Nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 5 da Sessão Ordinária de 29-06-2012

LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 29 de junho de 2012-----

INICIO - Dezasseis horas-----

A sessão iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Vítor Frederico da Silva Figueiredo Pais..... PSD

1º SECRETÁRIO - António Azenha Gomes..... PSD

2ª SECRETÁRIA - Ana Elisabete Laborda Oliveira..... PSD

MEMBROS - António Jorge Rodrigues Pedrosa.....MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

João Paulo Correia Rodrigues PS

Lídio Manuel Coelho de Neto Lopes PSD

Manuel Simões Mota PS

Maria Isabel Gaspar Ferreira de Sousa PSD

Elisa Maria Coimbra Matos MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Adelino da Costa Pinto PS

Maria dos Prazeres Alves de F. de Mendanha e Albergaria PS

António Francisco Guerra Padrão PSD

Isabel Maria de Oliveira F. G. Coimbra Barriga ... MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

David Manuel Fajardo Azenha Partido Social Democrata

Manuel António Fernandes Domingues PSD

Francisco Nuno Costa de Melo Biscaia PS

Paulo Filipe dos Santos Gonçalves MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Marina Resende Gomes da Silva PS

Mafalda Sofia Mendes Azenha PS

João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos BE

Joaquim Manuel Gomes Afonso MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Tiago Gomes Teodósio Castelo Branco PS

Júlio José da Rocha Bertão PS

Maria Margarida de Oliveira Monteiro Fontoura PSD

Jorge Manuel Oliveira Barral PS

PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA

(Alhadas) Jorge Manuel Rocha Oliveira PSD

(Alqueidão) Maria Caeiro Marques Simão PSD

(Borda do Campo) José António Carvalho Gaspar PS

(Brenha) Fausto Fernando Santos Loureiro PS

(Buarcos) José Manuel Matias Tavares PS



(Ferreira-a-Nova)	Euclides Pagaimo de Jesus Frade	PSD
(Lavos)	José Elísio Ferreira de Oliveira	INDEPENDENTE
(Maiorca)	Filipe Humberto Mateus Dias	PSD
(Marinha das Ondas)	Manuel da Conceição Rodrigues Nada	PS
(Moinhos da Gândara)	Paulo Manuel Querido Rodrigues	PSD
(Paião)	João Paulo Gonçalves Pinto	PS
(Quiaios)	Carlos Manuel da Silva Rabadão	PSD
(Santana)	Fernanda do Rosário Oliveira	PSD
(S. Julião)	Fernando Góis Moço	PS
(São Pedro)	Carlos Manuel Azevedo Simão	INDEPENDENTE
(Tavarede)	Maria João Soares Coimbra	PS
(Vila Verde)	João Filipe Carronda da Silva Antunes	PS

Após verificação do quórum, deu-se início à sessão.-----

SUBSTITUIÇÕES

Foram substituídos: António Manuel Pereira Simões por Júlio José da Rocha Bertão, Luís Nuno de Almeida e Castro por Jorge Manuel Oliveira Barral, Victor Manuel dos Santos Madaleno por Maria João Soares Coimbra e José António Nogueira dos Santos por Joaquim Manuel Gomes Afonso.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

António Manuel Pereira Simões, Luís Nuno de Almeida e Castro, Victor Manuel dos Santos Madaleno, José António Nogueira dos Santos e Dário Figueiredo Acúrcio.---

A - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

TOMADA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "De acordo com o art.º 9.º da Lei nº. 33/98, de 18 de julho e art.º 16.º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, aprovado nesta Assembleia Municipal, os membros desta entidade consultiva tomam posse perante a Assembleia Municipal. Propunha que essa posse fosse conferida, agora, no início desta sessão ordinária, retomando-se de seguida a ordem normal dos trabalhos."-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar esta proposta do seu Presidente e conferir, de imediato, posse aos elementos presentes do Conselho Municipal de Segurança.-----

Tomaram posse como membros do Conselho Municipal de Segurança e prestaram o respetivo juramento perante a Assembleia Municipal, João Albino Rainho Ataíde das Neves, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Ângelo



Ferreira Monteiro, Vereador responsável pelo Pelouro da Ação Social da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Vitor Frederico da Silva Figueiredo Pais, Presidente da Assembleia Municipal da Figueira da Foz, Jorge Manuel Costa Dias Mariano, Procurador da República do Círculo Judicial da Figueira da Foz, Rui Filipe Cebolas Amado, Capitão do Porto da Figueira da Foz, António Alberto Gomes dos Santos, Comandante da Polícia de Segurança Pública, Luis Fernando Almeida Leal, em representação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras da Figueira da Foz, Nuno Luis das Neves Meneses Osório, Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais da Figueira da Foz, João Paulo de Jesus Moreira, Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, Rui Miguel Bessone Pereira Resendes do Couto, em representação do Agrupamento de Centros de Saúde - Baixo Mondego II, Joaquim Manuel Gomes Afonso, em representação da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, Manuel Capelo Cardoso dos Reis, em representação da Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz, Ana Cristina Miranda Vasco, em representação da Escola Profissional da Figueira da Foz, Rui Manuel Gomes Almeida, em representação do Instituto Tecnológico e Profissional da Figueira da Foz, Paula Cristina Carvalho da Costa, em representação do Colégio de Quiaios, Carlos Alberto Pais dos Santos, Diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Ana Paula Guimarães Simões Carrito, Diretora da Escola Básica 2,4 Ciclos Dr. Pedrosa Veríssimo do Paião e Adelino Mário Graça Matos, Diretor do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana.----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Desejo aos agora empossados êxito no trabalho a desenvolver neste órgão consultivo."-----

1.1 - LEITURA DO EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

PRIMEIRO SECRETÁRIO deu nota de todo o expediente e correspondência recebida, na sua maior parte convites de coletividades e outras entidades.-----

1.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE ABRIL E ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL, AMBAS DO ANO DE 2012

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Coloco à votação a aprovação das atas da sessão extraordinária de 25 de abril e sessão ordinária de 30 de abril, ambas do ano de 2012."-----

A Assembleia Municipal deliberou:-----

1 - Por maioria, com trinta e seis votos a favor e seis abstenções dos membros do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues, Jorge Oliveira Barral e Maria João Coimbra, do Movimento "Figueira 100%", Joaquim Gomes Afonso e Elisa Coimbra



Matos, e do Bloco de Esquerda, João Paulo Tomé, por não terem estado presentes na mesma, aprovar a ata da sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 25 de Abril de 2012;-----

2 - Por maioria, com trinta e quatro votos a favor e oito abstenções dos membros do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues, Jorge Oliveira Barral e Maria João Coimbra, do Partido Social Democrata, Ana Laborda Oliveira, Paulo Querido Rodrigues, Carlos Rabadão e Fernanda Rosário Oliveira, e do Movimento "Figueira 100%", Isabel Coimbra Barriga, por não terem estado presentes na mesma, aprovar a ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2012.-----

ISABEL COIMBRA BARRIGA fez a seguinte Declaração de Voto: "A minha abstenção em relação à votação da ata de 30 de abril deve-se apenas ao facto de não ter estado presente nessa sessão da Assembleia Municipal."-----

2 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Dado não haver público inscrito para intervir junto deste órgão deliberativo, passamos de imediato aos assuntos gerais de interesse para o Município."-----

3 - ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA tomou nota dos diversos deputados que se inscreveram para usar da palavra.-----

A - CENTRO ESCOLAR DE S. JULIÃO/TAVAREDE - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO NOME DE NATÉRCIA CRISANTO AO NOVO CENTRO ESCOLAR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: "Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Ex.mos Senhores Vereadores, Exmos. Senhores Deputados.-----

O Centro Escolar de Tavarede/S. Julião já é uma realidade. O espaço escolar amplo e moderno pelo qual muitos professores, pais e alunos aguardavam vai entrar em funcionamento já no próximo ano letivo.-----

E é precisamente por isso que esta é a fase ideal para começar a humanizar o edifício, começando por lhe atribuir um nome.-----

Não obstante estar prevista a utilização maioritária pelas crianças de S. Julião e Tavarede, a verdade é que o Centro Escolar é uma infraestrutura que servirá transversalmente os interesses de toda a cidade.-----

Desta forma, nenhuma outra escolha pode ser feita senão o nome de uma personalidade que tenha igualmente servido toda a cidade e, neste aspeto,



parece-nos que será incontornável o nome da Dra. Natércia Crisanto.-----
Personalidade figueirense de mérito inegável, a Dra. Laurinda Natércia de Albergaria Pereira Crisanto, iniciou em 1965 a sua formação académica tirando o Curso de Magistério Primário, na Escola do Magistério Primário. Em 1975, licenciou-se em História na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e obteve uma Pós Graduação em Ciências da Educação, especialidade de Orientação Pedagógica, pela Universidade de Aveiro.-----
Ao longo da sua carreira docente lecionou o 1º Ciclo (onde iniciou), o 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário, bem como no Ano Zero do Curso de Gestão e Administração de Empresas da Universidade Católica, Pólo da Figueira da Foz.
Foi professora de História da Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho, na Figueira da Foz, onde ocupou igualmente diversos cargos pedagógicos e de gestão; participou em inúmeros projetos, nacionais e internacionais.-----
Foi formadora dos professores do 1º Ciclo, orientadora de estágio do Ramo Educacional da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, formadora da Associação de Escolas da Figueira da Foz e dinamizou inúmeras ações de formação, em escolas de todo o país, através da Porto Editora.-----
Foi coautora de Manuais de História 7º, 8º e 9ºanos de escolaridade da Porto Editora.-----
Foi, pela sua mão que se iniciaram, em Coimbra os Encontros de Professores de História da Zona Centro, tendo feito parte do Secretariado de alguns destes Encontros.-----
Foi presidente da Associação Viver em Alegria, Presidente da Assembleia Geral da Sociedade Filarmónica Figueirense, presidente do Lions Clube da Figueira da Foz, membro do Conselho Consultivo do Ginásio Clube Figueirense e membro da Comissão Diretiva Regional da Associação de Professores de História.-----
Foi preletora em vários congressos nacionais e alguns internacionais tendo a sua última participação acontecido no Congresso Nacional da Associação dos Professores de História no Porto e Lisboa, com a comunicação "Aprender Histórias com Estórias" Estórias da Figueira da Foz.-----
Publicou pequenos estudos sobre o Convento de Seiça e a indústria do Poleame na Figueira da Foz.-----
Ao longo dos anos, interveio na divulgação e defesa do património do concelho da Figueira da Foz e das Coletividades e Associações Recreativas, dinamizando e



participando em várias ações, bem como na organização e dinamização de campanhas de solidariedade social.-----

Coordenou o projeto da Universidade Sénior da Figueira da Foz, colaborou nos jornais locais e foi vereadora da Câmara Municipal da Figueira da Foz entre 1997 e 2001.-----

Em 2006 foi candidata a Assembleia Municipal da Figueira da Foz.-----

Este é apenas um breve elenco do muito que a Dra. Natércia representou para a Figueira e para o Ensino, tanto que meras palavras não são capazes de descrever a verdadeira dimensão desta professora figueirense totalmente dedicada e empenhada na sua profissão, na sua comunidade e na sua cidade.-----

■ Como prova da sua inteligência, a Dra. Natércia era também uma visionária que sempre se empenhou na abertura da Escola à comunidade. Este que hoje é um conceito e prática obrigatórios, há alguns anos era apenas uma vontade dos mais dedicados.-----

Certo é que existe já na Toponímia Figueirense uma homenagem à Dra. Natércia, com a atribuição do seu nome a uma rotunda perto da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho.-----

Mas será esta a homenagem suficiente para o tanto que a Dra. Natércia representou, representa e sempre representará para a Figueira da Foz?-----

Parece-nos que não. O reconhecimento da cidade a esta senhora não pode resumir-se a uma rotunda, um local com pouca expressividade.-----

A cidade não mostrará a sua gratidão enquanto não proceder à atribuição do nome Natércia Crisanto a uma instituição de relevo, nomeadamente uma que dê significado à sua principal atividade e que exercia com tanta competência e dedicação: a de ser professora.-----

■ Dir-se-á, inclusivamente, que este mesmo sentimento de insuficiência, já era partilhado pelas diversas forças partidárias à altura da inauguração da rotunda. Dizemo-lo tendo por base a ata de reunião de Câmara, em 2008, em que tal foi deliberado. Na altura, era já manifesto o sentimento geral de que uma homenagem a Natércia Crisanto só poderia ser justa se o seu nome fosse atribuído também a uma Escola, pois ela foi essencialmente e acima de tudo uma professora, mais do que uma Autarca ou uma cidadã empenhada na vida social do Concelho. Ensinou várias gerações de figueirenses, quer no 1º Ciclo do Ensino Básico, quer, mais tarde, no 3º Ciclo do Ensino Secundário. Foi uma pessoa que sempre se empenhou em inúmeros projetos educativos.-----



Sentimento este que ficou selado sob a forma de compromisso político aquando da inauguração da rotunda, quando o Eng. Duarte Silva, considerando que esta homenagem era apenas simbólica se comprometeu a dar o nome da Dra. Natércia Crisanto ao futuro Centro Escolar de Tavadere/S. Julião.-----

A este mesmo compromisso, amplamente divulgado pela comunicação social, associase a natural expectativa criada pela população da nossa cidade e pela própria família da Dra. Natércia.-----

■ Finalmente, deve acrescentar-se que na nossa cidade existe um défice de igualdade no que respeita à distribuição do nome das Escolas do Concelho. Na verdade, com exceção da Escola Secundária Dra. Cristina Torres, todas as escolas têm nomes de homens, facto peculiar e algo injusto quando a realidade do ensino é composta por uma larga maioria de mulheres.-----

Pelo exposto, propomos que seja votada nesta Assembleia Municipal, a proposta de atribuição do nome de Natércia Crisanto ao novo Cento Escolar, até agora conhecido como *Tavadere/S.Julião*, o qual passaria a denominar-se Centro Escolar Dra. Natércia Crisanto."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Suscitam-se-me dúvidas sobre se esta proposta não terá de ser votada por escrutínio secreto.-----

Dou a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: "Terá de ser votada por escrutínio secreto por envolver a apreciação de qualidades de uma pessoa."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: "A votação para atribuição do nome do Eng.º Aguiar de Carvalho à Praça Europa, não foi feita por escrutínio secreto."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: "Eu gostaria que esta proposta fosse consensual e não política, pois tudo o que foi dito sobre a Dr.ª Natércia Crisanto é verdade. No entanto, não concordo com a forma e metodologia da mesma.-----

Em meu entender, este tipo de propostas devem ser analisadas com tempo, calma e tranquilidade. Nesse sentido, proponho à Mesa o agendamento de uma reunião da Comissão Permanente, tendo exclusivamente como ordem de trabalhos a atribuição de topónimos, para se ponderaram cuidadosamente 03 ou 04 propostas, designadamente, a atribuição do nome do Eng.º António Duarte Silva à Ponte dos Arcos, e dos nomes do Eng.º Nobre Oliveira e de Maria Clara, para além da proposta agora apresentada pelo Partido Socialista em relação à atribuição do



nome de Natércia Crisanto ao Centro Escolar de S. Julião/Tavarede.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Jorge Pedrosa.-----

ANTÓNIO JORGE PEDROSA: “O Movimento "Figueira 100%" não se opõe à votação desta proposta do Partido Socialista, por a considerar consensual, todavia, também reconhece o bom senso da intervenção do deputado Lídio Lopes.-----

O Centro Escolar de S. Julião/Tavarede encontra-se implantado na área geográfica da freguesia de Tavarede, daí não me repugnar que viesse a ser escolhido um nome ligado a Tavarede.-----

Aliás, tenho conhecimento de ter sido presente na referida Assembleia de Freguesia uma proposta sugerindo a atribuição do nome do Mestre Ribeiro ao referido Centro Escolar, uma pessoa ligada à instrução e ao ensino no tempo em que estes não eram para todos.-----

Pessoalmente, esta proposta mereceria muito mais o meu agrado e entusiasmo.-----
Tratando-se de nomes de cidadãos que deram muito à Figueira da Foz, seria de bom tom encaminhá-la para a Comissão de Toponímia.-----

Dito isto, considero que estas propostas devem acolher a unanimidade de todos, e da minha parte, estarei disponível para votar a proposta do Partido Socialista de atribuir o nome de Natércia Crisanto ao Centro Escolar de S. Julião/Tavarede.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “Não é, nem nunca será, intenção do Partido Socialista criar um «caso político» com esta proposta, pois a Dr.ª Natércia Crisanto é uma figura por demais abrangente, para se compadecer com estas questiúnculas partidárias.--
Esta foi uma proposta devidamente ponderada, apartidária, e legitimada até pelos próprios antecedentes que a precederam. Desde 2008 que a comunicação social tem vindo a veicular a atribuição do nome da Dr.ª Laurinda Natércia Crisanto ao novo Centro Escolar.-----

É uma promessa política e uma esperança criada a todos os figueirenses, por isso, o Partido Socialista entende ser a Assembleia Municipal o órgão próprio para fazer jus às expectativas criadas.-----

Reitero a vontade de colocar esta proposta a votação, sem prejuízo, como é óbvio, de no futuro se analisarem outros nomes sugeridos por outras forças políticas, a ponderar na devida altura e de acordo com a sua relevância.-----

No caso vertente, já se esperou tempo demais, sendo agora a hora de se tomar a decisão, com a abertura do ano letivo e inauguração do próprio centro escolar.”-



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Elisa Coimbra Matos.-----

ELISA COIMBRA MATOS: “Recordo com saudade a minha colega Natércia Crisanto, que me recebeu em boa hora, era eu ainda garota, daí entender perfeitamente a proposta apresentada pelo Partido Socialista. Nada tenho a opor-lhe, tal como o meu colega António Jorge Pedrosa, pese embora possa não merecer consenso a nível dos elementos do Movimento "Figueira 100%".-----

A proposta do Deputado Lídio Lopes, apontando para uma estratégia de atuação, no sentido de se submeterem estas questões a uma reunião da Comissão Permanente da Assembleia Municipal, também merece a minha concordância.-----

Porém, do meu ponto de vista, votar a proposta do Partido Social Democrata, não inviabilizará a votação da do Partido Socialista.-----

Mas já agora, permito-me lembrar outro nome, o Dr. Pires de Azevedo, também ele um homem da Cultura. Foi meu colega, ensinou-me imenso a ser professora, ocupando um lugar no meu coração a par com a Dr.ª Natércia Crisanto. Tendo em conta os seus perfis e olhando para o Centro Escolar de S. Julião/Tavarede, eu encontro-lhe mais ligações à Dr. Natércia Crisanto. Mas deixo aqui o nome do Dr. Pires de Azevedo para ser ponderado na reunião da Comissão Permanente, proposta pelo Dr. Lídio Lopes, pois acredito haver algum espaço na Figueira da Foz, quem sabe no Bairro Novo, para o integrar na toponímia municipal.-----

Em suma, eu concordo com a proposta do Partido Socialista, de atribuição do nome da Dr.ª Natércia Crisanto ao Centro Escolar de S. Julião/Tavarede, mas também perfilho a metodologia sugerida pelo Partido Social Democrata.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “Eu aprendi com a prática que nestas matérias se impõe acautelar a prévia consensualidade.-----

Lembro-me tão bem, de ter apresentado, em sede de reunião de Câmara, uma proposta para atribuição de uma medalha ao jornalista José Santos, tendo então o Partido Socialista votado contra. Agora, o Partido Socialista é poder e votou a medalha anteriormente proposta por mim.-----

Lamento a insistência do Partido Socialista, porque essa teimosia traduzir-se-á numa situação menos agradável, ou seja, «o que nasce torto, tarde ou nunca se endireita».-----

Requeria à Mesa cinco minutos de intervalo.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “Antes do intervalo eu pretendia ler um excerto de uma



notícia publicada, não sei de momento, se no Diário As Beiras ou no Semanário Figueirense, que diz «... Duarte Silva garantiu que a sua gestão vai ter resposta positiva, e anunciou que o futuro Centro Escolar de S. Julião/Tavarede será batizado com o nome de Natércia Crisanto...» «... Sublinhou o autarca que a professora e antiga Vereadora foi uma figueirense que dedicou parte da vida à causa pública e ao ensino, sem qualquer tipo de interesse que não fosse o de servir a comunidade...».-----

Não sendo estas palavras novidade para qualquer um de nós, o Partido Socialista entende que a atribuição do nome de Natércia Crisanto ao Centro Escolar é uma ação de justiça para todos os figueirenses.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio.-----

JOSÉ ELÍSIO: “A mim parece-me mais lógica a metodologia da proposta do Partido Social Democrata, no entanto, tendo em atenção a posição assumida pelo Partido Socialista, eu quero dizer duas coisas.-----

Em primeiro lugar, subscrevo integralmente, a intervenção do deputado Nuno Melo Biscaia.-----

Em segundo lugar, queria solicitar ao Partido Socialista a abertura suficiente para me considerar também coautor da sua proposta.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “De facto, parece-me muito sensato, fazer-se um intervalo de cinco minutos, possibilitando que conversem com mais calma sobre este tema. Espero que o usem de forma proveitosa.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “Reiterando o anteriormente afirmado, o Partido Social Democrata está a olhar para esta questão de forma positiva, e sempre na perspetiva da sua concretização.-----

No entanto, face à teimosia do Partido Socialista, irá solicitar, numa primeira fase verbalmente, e de seguida, por requerimento escrito, que esta proposta seja encaminhada para a Comissão Permanente, para ser analisada num espaço de discussão ampla sobre propostas de toponímia.-----

E fá-lo porque, deste modo, o requerimento tem de ser votado de imediato.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: “Eu fico confundido com estas situações, quiçá por falta de calo nestas «andanças» e por ter pouco «espírito politiquês».-----

Não querendo assumir o papel de advogado do diabo, eu acredito que a proposta apresentada pelo Partido Socialista não terá nenhum voto contra, seja em sede de



Assembleia Municipal ou da Comissão Permanente.-----
Para mim, esta proposta deveria ter sido falada entre os grupos municipais representados neste órgão.-----

Eu não deixo de me associar à proposta do Partido Socialista mas, ao mesmo tempo, votaria a favor do requerimento do Partido Social Democrata.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Suscitam-se-me dúvidas sobre se a proposta do Partido Socialista tem de ser votada por escrutínio secreto”.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “Não tenho dúvidas nenhuma. A votação terá de ser feita por escrutínio secreto, dado estar em causa a apreciação de uma pessoa.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “Relembro a última votação para atribuição do nome do Eng.º Aguiar de Carvalho à Praça Europa, feita de braço no ar e não com recurso ao escrutínio secreto.-----

A persistirem as dúvidas, a Assembleia Municipal poderá sempre deliberar a forma de votação, nos termos da lei.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Tiago Castelo Branco.-----

TIAGO CASTELO BRANCO: “Parece-me que se pretendem substituir os poderes e competências da Assembleia Municipal, pela Comissão Permanente. O órgão competente para aprovar as propostas é a Assembleia Municipal e não a Comissão Permanente.-----

Lamento que o Partido Social Democrata esteja a ter este comportamento, quando no passado nada semelhante a isto alguma vez aconteceu.-----

Reforço as palavras do líder do Partido Socialista quando chamou a atenção para o facto de não terem sido feitas, no passado, votações por escrutínio secreto em relação às propostas deste género.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “De vez em quando, é necessário fazer um «memory restart» aos deputados do Partido Socialista. A proposta do Eng.º Aguiar de Carvalho antes de vir a esta Assembleia Municipal foi discutida entre o Partido Socialista e o Partido Social Democrata, e não sei se com outras forças políticas ou movimentos. Foi previamente combinada a sua formalização na Assembleia Municipal, por forma a ser aceite consensualmente neste órgão. Nada disto se fez com esta proposta da Dr.ª Natércia Crisanto.-----

Sublinho que um requerimento apresentado tem de ser votado de imediato e pedia



ao Presidente da Assembleia Municipal que o colocasse a votação, nos termos do Regimento."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Tiago Castelo Branco.-----

TIAGO CASTELO BRANCO: "Os regulamentos são para se cumprir e quanto a isso o Partido Socialista nada tem a opor. Todavia, recordo ao Presidente da Assembleia Municipal a existência de uma proposta do Partido Socialista presente para votação e, ela é anterior ao requerimento do Partido Social Democrata."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Não vejo qualquer inconveniente em se cumprir o regimento."-----

A proposta do Partido Socialista parece-me consensual, a formalização da sua apresentação é que está a ser posta em causa.-----

Nestes termos e cumprindo o Regimento coloco à votação o requerimento apresentado à Mesa pelo Partido Social Democrata. Do resultado da sua votação, seguir-se-á ou não a votação da proposta do Partido Socialista."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Jorge Pedrosa.-----

ANTÓNIO JORGE PEDROSA: "Na Assembleia de Freguesia de Tavarede o Movimento "Figueira 100%" também apresentou uma proposta de atribuição de um nome ao Centro Escolar de S. Julião/Tavarede, da mesma forma como o Partido Socialista o fez nesta Assembleia Municipal. De imediato, os membros do Partido Social Democrata da referida Assembleia de Freguesia se solidarizaram com a mesma. Contudo, o Partido Socialista pediu a retirada da proposta por ter sido feita em cima da hora, e o Movimento "Figueira 100%" entendeu que o deveria fazer, dando-se assim uma grande lição de democracia naquele órgão autárquico."-----

Estando em causa um nome consensual, e começo agora a ter desconfianças de que já não o é, incomoda-me, tal como acontece com o Presidente da Assembleia Municipal, o facto de o Partido Socialista querer transferir o ónus desta proposta não passar sem mácula para os outros, que a desconheciam."-----

Há um requerimento para ser votado e, depois, passa-se à votação da proposta do Partido Socialista, e cada um fica com a sua atitude..."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: "Eu quero lavrar um protesto. O Partido Socialista, independentemente das circunstâncias, apresentou uma proposta para ser votada por esta Assembleia Municipal. Não o foi."-----

Posteriormente, o Partido Social Democrata apresentou um requerimento para ser também votado."-----



O Partido Social Democrata considera que a votação deste último e as consequências disso na votação da proposta do Partido Socialista, desvirtuá-la-ão.-----

Por esta razão, o Partido Socialista recusa-se a votar o requerimento do Partido Social Democrata, por entender que este não deve ser votado em primeiro lugar face ao Regimento.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Os requerimentos apresentados à Mesa da Assembleia Municipal são, de imediato votados, nos termos do art.º 30.º do Regimento.----- Inegavelmente, o que está a ser posto em causa é o nome da Dr.ª Natércia Crisanto. A ex-deputada que, infelizmente, já não está entre nós, merece muito mais respeito do que aquele que lhe estamos aqui a manifestar, ao discutir o seu nome desta maneira.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Mafalda Azenha.-----

MAFALDA AZENHA: “Precisamente porque o nome da Dr.ª Natércia Crisanto é consensual e merece todo o respeito desta Cidade e de todos aqui dentro desta sala, é que não consigo perceber como uma questão de forma se há de sobrelevar ao respeito que esta cidadã nos merece.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Adelino Pinto.-----

ADELINO PINTO: “Estou incomodado com a forma como está a ser discutido aqui o nome da senhora Laurinda Natércia Crisanto, merecedora do respeito dos figueirenses e a quem respeito muito.-----

Aliás, estou convencido de que, se ainda se encontrasse entre nós, recusaria esta homenagem ou qualquer outra.-----

Acho que a política está a cair muito baixo nesta Assembleia Municipal, quando se chega ao ponto de nem se respeitarem os mortos. O jogo político está a violar a ética, as regras e os princípios.-----

Em jeito de conclusão, peço apenas mais respeito por uma senhora.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Manuel Domingues.-----

MANUEL DOMINGUES: “Pergunto se o requerimento do Partido Social Democrata vai ser votado ou não.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Estou à espera que o deputado acabe de falar para o colocar a votação.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio.-----

JOSÉ ELÍSIO: “Senhores deputados. Vamos ter bom senso e tentar ser razoáveis.--- É óbvio que o requerimento não podia ter sido apresentado antes da proposta,



pois não teria razão de ser. Só depois de aparecer uma proposta se pode justificar a apresentação de um requerimento.-----
Lamento as posições aqui defendidas, causando mau estar e em nada contribuindo para dignificar o que está aqui em análise, algo que reúne o consenso de todos.-
Já se falou demasiado sobre o assunto e se continuarmos a falar será pior.-----
As posições aqui tomadas são mais próprias de um movimento do tipo Ou Vai ou Racha, um movimento com slogan radical.-----
Peço bom senso, ponderação, pois a Dr.^a Natércia, a sua obra e a sua memória, não justificam aquilo que hoje se tem aqui passado.-----
O nome dela é consensual, todos concordam, ninguém se opõe. Então, vamos agir com dignidade, com elevação.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Tiago Castelo Branco.-----

TIAGO CASTELO BRANCO: “O Partido Socialista respeitará sempre as decisões do Presidente da Assembleia Municipal. Não deixará, como é óbvio, de lamentar o seu entendimento quanto à condução dos trabalhos neste órgão.-----
Se colocar o requerimento do Partido Social Democrata a votação, abrirá um precedente gravíssimo para futuras sessões da Assembleia Municipal. A partir de agora, sempre que sejam presentes pelos deputados propostas para votação, sem serem previamente negociadas, poderá abrir um precedente para a entrega de um requerimento no sentido de elas terem de ser submetidas à Comissão Permanente. Ao Presidente da Assembleia Municipal caberá o ónus desta responsabilidade.-----
Se insistir na votação do requerimento do Partido Social Democrata, o Partido Socialista abandona a sala por respeito a esta órgão deliberativo.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “O deputado Tiago Castelo Branco é livre de afirmar o que bem entender. Vou repetir - os requerimentos apresentados são, em termos regimentais, imediatamente votados. O Partido Socialista é livre de abandonar a sala.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Carronda.-----

JOÃO CARRONDA: “A minha manifestação de há pouco não pretendeu ser mal-educada, mas tão somente de protesto, contudo, peço desculpa ao Presidente da Assembleia Municipal, se a entendeu como falta de educação.-----
Vamos parar de ser cínicos. A proposta do Partido Socialista não reúne consenso, pois se o houvesse não estaríamos com esta discussão, em que não me revejo.-----
Não querendo aqui estabelecer uma moeda de troca, sugiro que se vote a proposta de atribuir o nome do Eng.º Duarte Silva à Ponte dos Arcos e a atribuição do



nome da Dr.^a Natércia Crisanto ao Centro Escolar de S. Julião/Tavarede.-----
A Assembleia Municipal é um órgão soberano, e não aceito que uma Comissão Permanente, constituída por sete ou oito elementos, assuma as decisões desta Assembleia Municipal.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “Confesso já ter visto muitas coisas, mas há coisas que ainda não tinha visto.-----

Não tinha visto pessoas com experiência política e autárquica de anos, a tentar intoxicar a discussão com argumentos falsos.-----

A Comissão Permanente não decide nada, mas procura alcançar a consensualidade global para a proposta a ser presente em sede de sessão da Assembleia Municipal. Aliás, nunca aqui foi dito que a Comissão Permanente se substituíra à Assembleia Municipal.-----

Considero ofensivo e insultuoso que o Partido Socialista levante a suspeição de que o Partido Social Democrata pretende utilizar a sua proposta como moeda de troca com a atribuição do nome do Eng.º Duarte Silva à Ponte dos Arcos.-----

Tal como a Dr.^a Natércia Crisanto, ele também já faleceu, e cada um deles será homenageado de acordo com as decisões que vierem a ser tomadas nos órgãos de direito.-----

Quem desrespeitou a Dr.^a Natércia Crisanto foi o Partido Socialista, ao não acautelar previamente o seu consenso, conversando sobre ela com outras forças partidárias e movimentos de cidadãos.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Rodrigues.-----

JOÃO PAULO RODRIGUES: “Pedi o uso da palavra para defender a minha honra.-----

Falou-se aqui da proposta do Partido Socialista de atribuição do nome do Eng.º Aguiar de Carvalho à Praça Europa.-----

Essa proposta é minha e não do Partido Socialista, embora a tenha discutido com o Partido Social Democrata. Mas a proposta é minha.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “Sendo previsível que o resultado da votação do requerimento do Partido Social Democrata inviabilizará a votação da proposta do Partido Socialista, os seus membros presentes nesta Assembleia Municipal abandonam a sala, não participando na mesma.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “ Coloco a votação o requerimento entregue à Mesa pelo Partido Social Democrata, do seguinte teor:-----



«Propomos que a proposta apresentada pelo Partido Socialista seja encaminhada para a Comissão Permanente, para ser analisada num espaço de discussão amplo sobre propostas de toponímia.»-----

A Assembleia Municipal, estando presentes vinte e cinco membros, deliberou, por maioria, com vinte e dois votos a favor, e três abstenções dos membros do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues, do Bloco de Esquerda, João Paulo Tomé e Independente, Carlos Azevedo Simão, aprovar o requerimento apresentado pelo Partido Social Democrata, e encaminhar a proposta do Partido Socialista de atribuição do nome da Dr.ª Natércia Crisanto ao Centro Escolar de S. Julião/Tavarede, para a Comissão Permanente.-----

CARLOS AZEVEDO SIMÃO apresentou a seguinte Declaração de Voto: "O nome da Dr.ª Natércia Crisanto é-nos muito caro, e concordo com as palavras do deputado José Elísio, quando este afirmou dever ter havido bom senso à volta da discussão desta proposta.-----

Pessoalmente, concordo com ela, mas em minha opinião ela deveria ser aprovada por unanimidade. Foi pena que tal não acontecesse."-----

ANTÓNIO JORGE PEDROSA apresentou a seguinte Declaração de Voto: "O voto favorável do Movimento "Figueira 100%" ao requerimento do Partido Social Democrata vem na sequência de tudo o que se passou hoje aqui.-----

O nome da Dr.ª Natércia Crisanto é consensual, o Movimento "Figueira 100%" iria votar a favor.-----

A maneira despropositada como foi feita a proposta e a forma «trapalhona» como o Partido Socialista conduziu o debate, deu origem a isto.-----

A proposta baixará à Comissão Permanente, esta trabalhará-la-á, e se o Partido Socialista quiser será de novo por ele presente e será aprovada, naturalmente, por unanimidade."-----

LÍDIO LOPES apresentou a seguinte Declaração de Voto: "O Partido Social Democrata votou favoravelmente o requerimento, pretendendo com isso dignificar e preservar o nome da Dr.ª Natércia Crisanto.-----

Não quis fazer nesta Assembleia Municipal aquilo que considera um inaceitável e despropositado comportamento do Partido Socialista em abandonar esta sala.-----

É a maior ofensa ao Regimento, votado nesta Assembleia Municipal, que um partido político pode ter em Democracia, entender-se que um requerimento é um instrumento de falta de democracia.-----

O Partido Socialista trouxe a esta Assembleia Municipal, em segredo, a proposta



de atribuição do nome da Dr.^a Natércia Crisanto ao Centro Escolar de S. Julião/Tavarede, porque sabia que dentro da sua própria casa não existia consenso em relação à sua indicação.”-----

B - PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO POLÍTICA EDUCATIVA DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Isabel Coimbra Barriga.-----

ISABEL COIMBRA BARRIGA: “Querida ser esclarecida sobre algumas dúvidas em relação ao planeamento e organização da política educativa do Concelho da Figueira da Foz.-----

Nesta semana teve lugar o Atelier «O projeto Educativo Local» a aplicar no território educativo da Figueira da Foz, e a ser concluído até 2013, conforme foi anunciado pelo Professor Rochette. Eu não percebi ainda se o Projeto Educativo Local terá o devido enquadramento às múltiplas funções desempenhadas pelas escolas e pelas autarquias.-----

Nesse atelier participado por vários atores educativos, falou-se bastante na vertente da inserção institucional, apoio à família, abandono escolar, mas não ouvi mencionar o que está planeado em matéria de prevenção de marginalização social. Considerando a ausência de outros órgãos intervenientes ligados à saúde e segurança social, depreendo ter havido uma lacuna nas preparação dessa apresentação ou debate.-----

Notei a falta de envolvimento das associações recreativas e culturais do Concelho, na minha opinião, uma das partes fundamentais para a construção do Projeto Educativo Local em relação à ocupação dos tempos livres das crianças e jovens, através da dinamização de atividades não formais, como o teatro, a música, a dança, etc. -----

Também nesse Atelier promovido pela Câmara Municipal da Figueira da Foz e pelo Centro de Formação Beira Mar, na apresentação dos projetos educativos de cada escola ficou bem patente a defesa de cada uma das «capelinhas» das escolas, umas defendendo as atividades pedagógicas, outras defendendo apenas a organização administrativa, demonstrando a urgência a nível local de se articular a participação das escolas no território, com vista a desenvolver uma ação educativa local mais concertada.-----

O tempo vai passando e até aqui o que tem dominado este projeto tem sido a apresentação de slides.-----

Ainda no âmbito das políticas educativas locais, uma outra dúvida reside na nova agregação de escolas dos agrupamentos da Figueira da Foz. Na nova agregação,



prevaleceu a opinião da Diretora da Direção Regional de Educação do Centro que veio dominar o futuro da educação local. Contudo, essa decisão foi baseada numa opinião prévia do Conselho Municipal de Educação coordenado pela autarquia figueirense. Foram agregadas escolas geograficamente distantes, deixando isoladas outras que fazia sentido agregar.-----

Não me parece correto que num assunto tão importante para o Concelho da Figueira da Foz, se tenha limitado o papel do Conselho Municipal de Educação à rentabilização de recursos.-----

Será que o caminho tomado pelas negociações não se ficará a dever a uma posição pouco clara e insignificante da Câmara Municipal da Figueira da Foz, e mal definida desde o início do processo? Não me parece ter-se chegado a uma decisão feliz e consensual e do interesse geral para a população.-----

Qual é a convicção da autarquia no tocante à necessária redefinição da rede escolar após estas agregações? Fundamento esta pergunta com base no encerramento da maior parte das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

Buarcos perdeu parte significativa da sua população escolar para o Centro Escolar de S. Julião/Tavarede. Metade dos professores contratados do grupo de ensino de Buarcos vão para o desemprego. À primeira vista, rentabilizar recursos humanos no território educativo da Figueira da Foz passou pelo agrupamento de Buarcos, que até à data apresentou sempre bons resultados e tem uma boa imagem junto da comunidade buarcosense.-----

Há estabelecimentos de ensino que já não faz sentido continuarem a pertencer a mesmo agrupamento. Queria saber se esta situação estaria prevista nos estudos encomendados ao Professor Rochette, e gostaria de ver o Partido Socialista mais preocupado com estes assuntos.-----

Desejo que o nome da Dr.ª Natércia Crisanto não fique ligado a um ato de falsa democracia, porque o Partido Socialista chegou aqui e impôs um nome, e que também não fique ligado ao desemprego que virá a acontecer no Agrupamento de Escolas de Buarcos."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Grosso modo, concordo com a intervenção da deputada Isabel Coimbra Barriga. O Projeto Educativo Local está em formação.-----

Temos de ser mais ambiciosos na definição do Projeto Educativo Local. O Atelier foi um ponto de partida, permitindo a cada uma das escolas dizer o que pensava sobre o assunto.-----



O Projeto Educativo Local terá de ter em conta o Plano Estratégico para o Concelho e ouvir as forças vivas, os pais, os próprios políticos, e a autarquia.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Vice-Presidente da Câmara.-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: "O Projeto Educativo Local é novo, e entramos no seu processo de criação com a perfeita consciência de estarmos a extravasar as competências da autarquia. O objetivo é chegar a todas as forças do Concelho."--

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

C - CENTRO ESCOLAR DE S. JULIÃO/TAVAREDE

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Manuel Domingues.-----

MANUEL DOMINGUES: "O Centro Escolar de S. Julião/Tavarede vai iniciar as suas atividades no início do novo ano letivo. Tanto quanto sei, já foram efetuadas várias visitas com os pais de alunos a esse Centro, mas por incrível que pareça, só foram até agora convidados os pais dos alunos da Zona Urbana. Os pais dos alunos do Agrupamento de Escolas de Buarcos e das escolas de Tavarede ainda não foram convidados a visitá-lo.-----

Será que este Centro Escolar, tal como o nome indica, não foi criado para os alunos de S. Julião e de Tavarede? Os pais dos alunos de Tavarede não têm o mesmo direito de visitar as novas instalações escolares, e de conhecer como irá funcionar a nova escola?-----

Pergunto ainda ao Presidente da Câmara, como tenciona resolver a situação do trânsito, para a qual já alertei nesta Assembleia Municipal, e como será reformulada a circulação rodoviária naquela zona?"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Vice-Presidente da Câmara.-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: "O Departamento Municipal de Projetos, Obras e Serviços Municipais, bem como, os serviços de Trânsito estão a analisar a situação, ponderando uma solução para a circulação rodoviária junto ao Centro Escolar de S. Julião/Tavarede, designadamente, prevendo a colocação de uma passadeira junto à rotunda."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Manuel Domingues.-----

MANUEL DOMINGUES: "É imprescindível a colocação de semáforos junto ao estabelecimento de ensino."-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

D - RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ SOBRE A "FESTA BRAVA"

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio.-----

JOSÉ ELÍSIO: "Exm.º Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal. Exm.º



Senhor Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz. Exm.ºs Senhores Deputados Municipais. Exm.ºs Senhores Vereadores. Caros Colegas Presidentes de Juntas de Freguesia.-----

A tauromaquia é uma Arte.-----

É uma arte secular que tem inspirado imensos artistas de toda a ordem.-----

Artistas plásticos, pintores, escritores, escultores, desenhadores, poetas, compositores, cantores, etc. As corridas de touros e as touradas, são a Arte associada à emoção. Estão no sangue, no coração e na Alma Lusa.-----

São uma tradição com muitos séculos e integram o que de mais puro existe na cultura popular Portuguesa.-----

A tauromaquia, as touradas, as corridas de touros, as novilhadas, as garraíadas e os diversos festivais taurinos, representam também uma importante componente económica, pelo que contribuem para o desenvolvimento rural e atividade agrícola e como oferta turística.-----

A tauromaquia, as corridas de touros, as touradas, as novilhadas, as garraíadas e os festivais taurinos, não são do gosto ou privilégio exclusivo de qualquer classe social.-----

Trespasam a sociedade de alto a baixo. O povo ama toda esta problemática.-----

A Figueira da Foz não é exceção.-----

ã esmagadora maioria dos Figueirenses ama e sente e vibra com as touradas, corridas de touros e todas as manifestações taurinas.-----

Na Figueira da Foz lidam-se touros há mais de 200 anos.-----

A rua de «O Figueirense» foi, até há não muitos anos, a rua dos curros. Lá, com carros de bois, carroças, tábuas e tranqueiras se fixavam os touros que eram «lidados» logo ali na Praça.-----

Os touros vinham pelos campos do Mondego, com os respetivos campinos e só junto à entrada da estação do caminho de ferro é que eram colocados em caixas próprias para o transporte.-----

Juntavam-se os «cavaleiros», «os peões de brega», a banda e o público e organizava-se um imponente cortejo.-----

O entusiasmo era tanto que em 1850 a Santa Casa da Misericórdia construiu uma 1.ª Praça junto ao Convento de Santo António, num local que ficou conhecido pelo Largo do Touril.-----

Criou-se de seguida a Companhia do Coliseu Figueirense que constrói a atual Praça de Touros inaugurada a 25 de agosto de 1895.-----



Mais de 6.000 pessoas fizeram questão de assistir.-----
Foi cabeça de cartaz um grande cavaleiro da época «Alfredo Tinoco da Silva».----
O grande escritor lavoense, José Luis Cajão, no seu livro As Torrentes da
Memória deixa-nos esta verídica e significativa passagem «Marnotos passavam a
caminho das marinhas. E, com eles, tagarelas, desciam lavradores e mondadeiras
às terras frescas do vale, aos milhos e arrozais. Gente que só em dias de
tourada ou pelas décimas iria à Figueira. Quase sempre a pé e de bota ao ombro,
só para poupar a camioneta. Vou pagar a décima como quem diz: Vou arrancar um
dente!»-----
O que prova a evidência e o apego e o gosto do Povo do mais simples, pelas
touradas, pese embora, na altura, como agora os bilhetes serem bastante caros.--
Mas se alguém tiver dúvidas quanto a esta opção popular facilmente o pode
constatar. Basta que em dia de «corrida» circule pela zona envolvente da Praça e
logo verificará.-----
Já o constatei na Figueira da Foz, Nazaré, Abiul, Santarém, Vila Franca,
Almeirim, Montijo, etc.-----
Ao longo dos anos, no Coliseu Figueirense, têm-se vivido tardes e também noites
de grande vibração.-----
Por ali têm passado nomes gloriosos da Tauromaquia Nacional, algo aliás, do
pouco em que nós somos do melhor que há no Mundo.-----
Referirei apenas, a título de exemplo, os grandes matadores, Diamantino Viseu,
Manuel dos Santos, José Trincheira, Ricardo Chibanga, ou os Mestres Cavaleiros,
que fizeram escola Ribeiro Teles, Simão da Veiga, Branco Núncio, Mestre Batista
e João Moura ou ainda os Grupos de Forcados de Lisboa, com Salvação Barreto, de
Santarém com José Manuel Souto Barreiros, Moita, Alcochete, Vila Franca,
Montemor-o-Novo.-----
Ultimamente temos verificado que na Sociedade se vêm manifestando alguns Grupos
aliás, sem expressão e sem apoio popular, no sentido de que as touradas, as
corridas de touros, etc., sejam proibidas. São poucos, mas falam muito.-----
Não representam ninguém, mas inventam causas, na ânsia do protagonismo. Se a
iniciativa vingasse o que de pior dali poderia resultar, seria o desaparecimento
de mais um animal da face da Terra. O Touro.-----
Não é animal doméstico para ter em casa. Não é ornamento de jardim. Não é de
passear com coleira pelas ruas. Tão pouco é rentável na produção de alimento. Há
muitas outras alternativas, mais fáceis de produzir, e mais rentáveis.-----



- Quem os criaria e para quê?-----
Dirão: viveriam em estado selvagem! Essa só para rir!-----
Falam alto e até pode haver quem pense que são muitos.-----
Mas, convém não desprezar. Com este sistema já conseguiram algumas vitórias, de que nos arrependemos, nos têm custado caro e de que não é fácil retroceder.-----
A maioria continua amorfa. Fechada na sua caixa de comodismo, individualismo, egoísmo. Sonolenta e distante dos reais problemas que nos afetam, sempre na tradicional postura Portuguesa, ou seja: à espera de que sejam apenas alguns, poucos, a resolver os problemas que são de todos.-----
Por isso, é hora de nos erguermos e «pegar o touro pelos cornos». Não de «cernelha» mas de «caras».-----
Enfrentá-lo «olhos nos olhos». Avançar para ele de peito aberto. «Citá-lo de frente». E quando ele «investir», «encaixarmo-nos bem na córnea», «na cabeça» e aguentar com galhardia os «derrubes», nem que seja até às «tábuas», para que a «pega» se consume e a «lide» termine em beleza.-----
E as palhetas afinadas da Banda Filarmónica, soltem estridentes e vibrantes notas de uma alegre Marcha ao som da qual os «Artistas» deem duas voltas à Arena e saiam do «redondel» em ombros e pela «Porta Larga» e do fundo das nossas gargantas se solte um rigoroso e profundo «Olá».-----
A Assembleia Municipal da Figueira da Foz, reunida em sessão ordinária no dia 29 de junho de 2012, apresenta a seguinte recomendação à Câmara Municipal da Figueira da Foz:-----
1.º - Que a Câmara Municipal da Figueira da Foz, rapidamente, tome pública posição, de forma clara, decidida, descomplexada e inequívoca, a favor da continuidade da Festa Brava, da tauromaquia, das «touradas», das «corridas de touros», das «novilhadas», das «garraiadas» e «festivais taurinos», na absoluta certeza de que está a interpretar corretamente a vontade e o sentir da esmagadora maioria dos Portugueses, em geral e dos Figueirenses, em particular, está a dar um contributo importante à manutenção das nossas seculares tradições, e à cultura popular e simultaneamente a defender a Economia Nacional, pelo que aquelas atividades representam na nossa atividade agrícola e como oferta turística, numa Terra que tão pouco tem para oferecer.-----
2.º - Que a Câmara Municipal da Figueira da Foz, contacte de imediato as ou algumas das 15 Câmaras Municipais que se estão a organizar para assumir a defesa desta problemática, entre elas, Santarém, Vila Franca de Xira e Pombal (não



fosse Abiul a mais antiga Praça de Touros de Portugal) no sentido de vir também a integrar aquele Grupo."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Jorge Pedrosa.-----

ANTÓNIO JORGE PEDROSA: "Fiquei admirado com esta veia do deputado José Elísio, fiquei completamente agarrado ao texto. Não sou um apaixonado da Festa Brava, mas gosto da «pega». De qualquer forma, tratando-se de um assunto que mexe com a consciência de cada um, provisoriamente como líder do Movimento "Figueira 100%", eu concedo liberdade de voto aos meus colegas."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: "Esta é de facto uma questão de consciência e eu vou votar favoravelmente esta Recomendação à Câmara Municipal da Figueira da Foz."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: "Sem descurar a grande importância da Festa Brava para o turismo figueirense, por se tratar de uma questão da consciência individual de cada um, na qualidade de líder do grupo municipal do Partido Socialista, eu também concedo aos meus companheiros liberdade de voto nesta matéria."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Há oportunidade na apresentação desta proposta. Este é um tema que divide a generalidade dos cidadãos, e onde se coloca, pontualmente, uma questão de objeção de consciência, para os que entendem que a Tourada não é, em si mesma, um espetáculo."-----

Ainda bem que votaram a proposta, porque isto pode definir a forma de atuação e de representação da Câmara em espetáculos desta natureza."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio.-----

JOSÉ ELÍSIO: "Gostei das palavras do Presidente da Câmara. Eu nunca matei um animal, mas gosto de os comer."-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e cinco membros, deliberou, por maioria, com vinte e três votos a favor, oito abstenções dos membros do Partido Socialista, José Matias Tavares, Góis Moço e Maria João Coimbra, do Partido Social Democrata, Maria Caeiro, do Movimento "Figueira 100%", António Jorge Pedrosa, Elisa Coimbra Matos e Paulo Filipe Gonçalves, e do Bloco de Esquerda, João Paulo Tomé, e quatro votos contra dos membros do Partido Socialista, Maria dos Prazeres Albergaria, Júlio Bertão e João Paulo Rodrigues, e do Movimento "Figueira 100%", Joaquim Gomes Afonso, aprovar a recomendação à Câmara Municipal da Figueira da Foz em defesa da continuidade da Festa Brava.-----



E - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE REFERENDO LOCAL RELATIVAMENTE À PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ SOBRE A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL AUTÁRQUICA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: "Exm.º Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Figueira da Foz.-----

O deputado municipal, eleito pelo BE para a Assembleia Municipal da Figueira da Foz, ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto vem apresentar um Projeto de Deliberação para a Realização de Referendo Local relativamente à pronúncia da Assembleia Municipal da Figueira da Foz sobre a reorganização territorial autárquica a efetuar nos termos do artigo 11.º, n.º 1 e n.º 3 da Lei n.º22/2012, de 30 de maio de 2012.-----

Considerando que:-----

1 - Foi publicada a Lei n.º22/2012, de 30 de maio, conferindo competência às Assembleias Municipais para se pronunciarem sobre a reorganização administrativa do território das freguesias (artigo 11.º, n.º 1 e n.º 4), sendo tal competência exercida nos 90 dias posteriores à entrada em vigor da lei (artigo 12.º).-----

2 - As divisões administrativas são, por força das dinâmicas económicas e demográficas, mutáveis. No entanto, há que ter consciência da forte e arreigada identidade local de muitas freguesias e municípios do nosso país, com consequências ao nível da própria representação política enquanto comunidade.---

3 - A lei que enquadre as dinâmicas da divisão administrativa das autarquias locais, deve garantir uma adequada participação e adesão das populações. Aliás, a história ensina-nos isso com o célebre episódio da Janeirinha, revolta popular vitoriosa em 1868, especialmente direcionada para uma grande redução de freguesias e municípios operada pela Lei da Administração Civil de 1867, também conhecida como Lei Martens Ferrão.-----

4 - No quadro atual, Portugal é um dos países da União Europeia com maior dimensão média dos Municípios, e quanto a uma eventual classificação do número de freguesias como elevado, há que lembrar que as mesmas apesar de ainda disporem de poucas competências e apenas cerca de 0,1% da despesa inscrita no Orçamento de Estado, têm uma área média idêntica à média dos municípios de vários Estados membros da UE.-----

5 - A Carta Europeia de Autonomia Local, vem estabelecer no seu artigo 4.º, n.º 6, que «As autarquias locais devem ser consultadas, na medida do possível, em



tempo útil e de modo adequado, durante o processo de planificação e decisão relativamente a todas as questões que diretamente lhes interessem.»-----

6 - O artigo 5.º da Carta Europeia de Autonomia Local estabelece a obrigatoriedade de audição das autarquias locais interessadas relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais locais, eventualmente por via de referendo, nos casos em que a lei o permita.-----

7 - A Carta Europeia da Autonomia Local é um tratado internacional que vincula o Estado Português, cumprindo ao Estado, e às autarquias locais honrar os compromissos internacionais da República Portuguesa, decorrentes do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local, da qual a República Portuguesa é parte, que determina a realização de referendo nestes casos, quando legalmente possível.-----

8 - A expressão “eventualmente por referendo, quando legalmente admissível” do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local tem de se referir, no que à expressão “legalmente” respeita, à própria abertura constitucional para o efeito, que como abaixo se verá, é clara nesta matéria.-----

9 - O Tribunal Constitucional considerou já admissível o referendo local nesta matéria - veja-se o teor dos Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 390/98, n.º 113/99, n.º 518/99, que abrem a porta ao referendo local nesta matéria - observados os requisitos legais, e a partir do momento em que a Assembleia da República solicite aos órgãos autárquicos competentes os pareceres que legalmente lhes compitam.-----

10 - Nem se pode vir invocar a alteração do Regime Jurídico do Referendo Local, ocorrido após a prolação dos acórdãos citados, designadamente a proibição de referendos locais em matéria de reserva de competência legislativa da Assembleia da República (artigo 4.º, n.º 1, alínea a) da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto), uma vez que, este referendo em nada condiciona a atividade desse órgão de soberania, respeita apenas ao exercício de uma competência própria e exclusiva da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1 e n.º 4 da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.-----

11 - E muito menos se pode invocar a vinculação das Assembleias Municipais à emissão obrigatória de pronúncia conforme, como motivo de exclusão do recurso ao referendo local nesta matéria (artigo 4.º, n.º 1, alínea b) da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto), visto que a pronúncia não é obrigatória e pode até ser desconforme com os critérios estabelecidos pela lei n.º 22/2012, de 30 de maio



(ver artigo 13.º, n.º 2 e artigo 15.º da Lei n.º22/2012, de 30 de maio a *contrario sensu*).-----

12 - Aliás, o Professor Doutor Jorge Miranda, em anotação ao artigo 240.º da Constituição da República Portuguesa, in Constituição Portuguesa Anotada, Tomo III, Coimbra Editora, 2007, a páginas 479: «*E como a criação ou extinção de municípios, bem como a alteração das respetivas áreas, requer a consulta dos órgãos das autarquias abrangidas (artigo 249.º), nada impede que aí se realizem referendos - vinculativos quanto ao sentido da pronúncia a emitir por esses órgãos (cfr. Artigo 219.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto.*»-----

13 - Assim, a realização de referendos locais sobre esta matéria não resulta numa violação da constituição, antes resulta no seu cabal cumprimento, designadamente das normas de direito internacional vigentes nos termos da Constituição e de carácter supra legal, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa.-----

14 - Assim, a interpretação do artigo 4.º, n.º 1 alínea a) da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, no sentido de impedir o recurso ao referendo local quanto a matérias incluídas nas competências próprias dos órgãos das autarquias locais em matéria de criação, extinção e modificação territorial de autarquias locais, seria inconstitucional, o que expressamente se invoca, por violação do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local e, conseqüentemente, do artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa.-----

15 - Da mesma forma que a exclusão da sujeição destas matérias a referendo local por força da sua eventual inutilidade, considerando o prazo de 90 dias estabelecido no artigo 15.º da Lei n.º22/2012, de 30 de maio, determina a inconstitucionalidade dessa norma, que expressamente se invoca, considerando que a mesma violaria materialmente a sujeição a referendo prevista no artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local, esvaziando-a de qualquer efeito, e, conseqüentemente, violando o artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa.-----

14 - De resto, o recurso ao referendo nesta matéria encontra sólidos antecedentes na tradição histórica portuguesa, com expressão na I República, com a Lei n.º 621, de 23 de junho de 1916, que foi, aliás, aplicada em várias situações.-----

14 - A iniciativa de referendo local compete aos membros do respetivo órgão deliberativo (artigo 10.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto).--



15 - Os atos em procedimento de decisão, ainda não definitivamente aprovados, podem constituir objeto de referendo local (artigo 5.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto), suspendendo-se o procedimento até à decisão do Tribunal Constitucional sobre a verificação da constitucionalidade ou legalidade do referendo local, ou, no caso de efetiva realização do referendo, até à publicação do mapa dos resultados do referendo (artigo 5.º, n.º 2 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto).-----

16 - Os referendos locais poderão comportar 3 perguntas (artigo 7.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto), não podendo ser realizados simultaneamente mais de um referendo local sobre a mesma matéria (artigo 6.º, n.º 3 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto).-----

17 - É assim possível submeter a referendo local a matéria constante da eventual pronúncia da Assembleia Municipal, assegurando a efetiva oportunidade de audição dos cidadãos eleitores e cumprindo-se o comando do artigo 6.º, n.º 3 e 7.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto.-----

18 - As forças políticas e elementos que integram a Assembleia Municipal da Figueira da Foz, não se pronunciaram, aquando da sua eleição sobre uma eventual reorganização territorial das freguesias, em concreto ou abstrato, carecem de uma inequívoca legitimidade política para decidir nesta matéria.-----

Propõe-se que a Assembleia de Municipal da Figueira da Foz delibere, nos termos do artigo 23.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto aprovar a realização de um referendo local, submetendo ao Tribunal Constitucional a sua fiscalização preventiva, nos termos do artigo 28.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, com a seguinte pergunta:-----

“Concorda que a Assembleia Municipal da Figueira da Foz se pronuncie a favor da reorganização das freguesias integradas no Município da Figueira da Foz, promovendo a agregação, fusão ou extinção de qualquer uma delas?”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “Gostaria de saber se a proposta do deputado João Paulo Tomé é no sentido de se promover um referendo local.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “Em nome do Partido Social Democrata direi ser integralmente respeitador da lei e dos Regimentos e, nesse contexto, a lei não permite a realização de um referendo local. Isto é estar a elaborar uma vontade com base num pressuposto errado. Nestas circunstâncias, nem sequer irei discutir a



proposta."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Jorge Pedrosa.-----

ANTÓNIO JORGE PEDROSA: "Quando recebi a proposta do deputado João Paulo Tomé, confesso ter ficado cheio de vontade. Parecia-me democrático, ouvirem-se as populações pronunciar-se se a sua freguesia deve ou não ser extinta ou agregada. Depois baixei as minhas expectativas quando o Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que, do ponto de vista jurídico, não é possível realizar, neste caso concreto, um referendo local.-----

Não obstante a minha opinião favorável, também penso que os referendos não devem ser banalizados. Falando «olhos nos olhos» acredito que alguém vai ter de pagar esta «fatura». Não serei eu, seguramente, nem o João Paulo Tomé.-----
Enalteço a sua proposta, contudo, terei de votar contra por não ser legalmente viável."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: "O Partido Socialista partilha a opinião do deputado António Jorge Pedrosa. A posição do Partido Socialista relativamente ao regime jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica é conhecida e pública. É contra esta forma de reorganizar administrativa e territorialmente esta e todas as autarquias, e irá manifestar, em local próprio, essa mesma discordância.-----
O Partido Socialista considera que a realização deste referendo local viola a lei e, como tal, não poderá ser aprovado."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "O deputado João Paulo Tomé solicitou, em 31 de maio, a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para apresentar esta proposta. Eu comuniquei-lhe que, nos termos da Lei e do Regimento essa convocação era inviável. No entanto, sugeri-lhe que, se assim o entendesse, apresentasse a proposta em sede da sessão ordinária do mês de junho. Enviei ainda a todos os deputados um parecer sobre esta matéria, entretanto solicitado junto dos serviços jurídicos da Câmara Municipal."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Não quero pronunciar-me muito sobre esta questão, mas faz sentido a não aceitação da proposta. Os referendos locais só devem pronunciar-se sobre questões que tenham a ver com a autonomia local e com a capacidade deliberativa que a Assembleia Municipal ou a Câmara tenham sobre os assuntos."--

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e seis membros, deliberou, por maioria, com um voto a favor do membro do Bloco de Esquerda, João Paulo Tomé,



cinco abstenções dos membros do Partido Socialista, Fausto Loureiro, José António Gaspar e João Paulo Pinto, e do Movimento "Figueira 100%", Elisa Coimbra Matos e Isabel Coimbra Barriga, e trinta votos contra, rejeitar a proposta de deliberação para a realização de um referendo local relativamente à pronúncia da Assembleia Municipal da Figueira da Foz sobre a reorganização territorial autárquica.-----

ELISA COIMBBRA MATOS apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Independentemente do aspeto legal, eu abstive-me pelo efeito vivo que esta lei vai ter nas freguesias."-----

ANTÓNIO JORGE PEDROSA apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Eu penso que a Assembleia Municipal vai ter de se pronunciar nesta matéria. No entanto, o meu voto contra deve-se apenas ao facto da proposta não ter enquadramento jurídico para ser votada."-----

LÍDIO LOPES apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Votei contra pelo facto da proposta não ter enquadramento jurídico e, por isso mesmo, ser inexecutável."-----

JOÃO PAULO TOMÉ apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Como já o afirmei, vários Concelhos do país aprovaram a realização de referendos locais. Eu espero, para bem de todos nós, que a nossa democracia não esteja a ir «pelo cano abaixo»."-----

Não é só esta lei a empurrar-nos para o antes do 25 de Abril de 1974.-----
Qualquer atitude que abane um pouco as consciências é desejável. Observem com atenção, pois não tardará muito para que tenhamos um 25 de Abril a «tiro certo»."-----

F - TERMO DE POSSE - JURAMENTO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: "Por força da minha formação na área do Protocolo gostava de dar nota ao Presidente da Câmara que o juramento prestado pelos empossados, foi alterado pela Portaria n.º 62/2009, sendo agora do seguinte teor: «Afirmo solenemente que cumprirei as funções que me são confiadas, com respeito pelos deveres que decorrem da Constituição e da Lei.»-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

F - FESTAS DA CIDADE

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: "Após 03 anos do Partido Socialista a organizar as Festas da Cidade, eu esperava que, houvesse melhorias, porém, elas tem piorado de ano para



ano. Muitos hoje dirão «volta Lídio que estás perdoado».-----
A alteração das datas da Feira das Freguesias para antes das Marchas de S. João trouxe prejuízos, pois muitas pessoas estavam empenhadas nos fatos, na organização da sua Marcha, acabando por não ter oportunidade de visitar aquele certame.-----

No meu tempo comparavam a Figueira da Foz ao Algarve e à Madeira, agora, estabelecem-se comparações entre as nossas festas e as de Tábua ou da Lousã.----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

G - XX CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA AO CONGRESSO

Foi presente um documento, subscrito pelo Partido Socialista e Partido Social Democrata, propondo como delegado efetivo ao XX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Presidente da Junta de Freguesia de Borda do Campo, José António Carvalho Gaspar, e como delegado suplente, a Presidente de Junta de Alqueidão, Maria Caeiro Marques Simão.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e oito membros, deliberou, por maioria, com trinta e quatro votos a favor e quatro abstenções dos membros do Movimento "Figueira 100%", António Jorge Pedrosa, Elisa Matos Coimbra, Isabel Coimbra Barriga e Joaquim Gomes Afonso, eleger como delegado efetivo ao XX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Presidente da Junta de Freguesia de Borda do Campo, José António Carvalho Gaspar, e como delegado suplente, a Presidente de Junta de Alqueidão, Maria Caeiro Marques Simão.-----

B - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

4 - APRECIÇÃO DE INFORMAÇÃO

4.1 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E APRECIÇÃO DA
INFORMAÇÃO ESCRITA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL

Foi presente para apreciação uma informação sobre a atividade do Município, acompanhada de uma informação financeira.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

5 - APRECIÇÃO DAS SEGUINTE PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL:

5.1 - PROCESSO N.º 3/1997 - HABILIVE CONSTRUÇÕES LDA., SITO NO



VALE DOS VIGÁRIOS, FREGUESIA DE BUARCOS - ALTERAÇÃO OFICIOSA AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE 13 DE MARÇO DE 2012 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO

Foi presente uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 13 de março de 2012, propondo uma alteração oficiosa ao alvará de loteamento n.º 3/1999, sito no Vale dos Vigários, Freguesia de Buarcos, referente ao processo n.º 3/1997, em nome de Habilive Construções, Ld.ª, que não teve oposição no âmbito da audiência prévia dos interessados efetuada nos termos do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atualizada.-----

Os serviços propõem também a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 205 m2, incluída na operação de loteamento em apreço, para constituição de 25 parcelas autónomas a integrar no domínio privado do Município, destinadas a serem vendidas posteriormente aos proprietários dos lotes B, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, X, Y, Z, AA e AB, identificadas no documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 10 de abril de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Rodrigues.-----

JOÃO PAULO RODRIGUES: “Eu gostaria de obter algumas informações acerca deste processo, pois os documentos enviados são, em minha opinião, confusos. Designadamente, queria entender as razões subjacentes a esta cedência de terreno e à sua desafetação do domínio público para o domínio privado.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Vereador António Tavares.-----

VEREADOR ANTÓNIO TAVARES: “A alteração a este loteamento pretendeu sobretudo “legalizar” todo um conjunto de edificações materializadas no loteamento em espaço do domínio público, e o Município da Figueira da Foz optou pela alteração oficiosa em virtude da empresa responsável pela urbanização ter, entretanto, falido.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com vinte e três votos a favor, dez abstenções dos membros do Partido Social Democrata, Lídio Lopes, Vitor Pais,



Azenha Gomes, Ana Laborda Oliveira, David Azenha, Maria Isabel Sousa, Margarida Fontoura e Euclides Pagaimo, do Movimento "Figueira 100%", Elisa Coimbra, e do Bloco de Esquerda, João Paulo Tomé, e dois votos contra do membro do Partido Socialista João Paulo Rodrigues, e do Partido Social Democrata Manuel Domingues, na sequência da alteração oficiosa ao alvará de loteamento aprovada em sede de reunião de Câmara e nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação:-----

1 - Desafetar do domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de 205 m² incluída na operação de loteamento respeitante ao alvará n.º 3/99, para constituição de 25 parcelas autónomas a integrar no domínio privado do Município que a seguir se identificam, destinadas a serem vendidas posteriormente aos proprietários dos lotes B, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, X, Y, Z, AA e AB:-----

- Parcela n.º 1, com a área de 11 m², localizada na 1ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com o Lote B, a Sul e Nascente com a 1ª Travessa da Rua do Serrado, e a Poente com a Rua do Serrado;-----

- Parcela n.º 2, com a área de 4 m², localizada na 2ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte e Poente com a 2ª Travessa da Rua do Serrado, a Nascente com o Lote E, e a Sul com o Lote D;-----

- Parcela n.º 3, com a área de 14 m², localizada na 2ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com a 2ª Travessa da Rua do Serrado, a Nascente com o Lote F, a Poente com o Lote D, e a Sul com o Lote E;-----

- Parcela n.º 4, com a área de 8 m², localizada na 2ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com a 2ª Travessa da Rua do Serrado, a Nascente com o Lote G, a Poente com o Lote E, e a Sul com o Lote F;-----

- Parcela n.º 5, com a área de 8 m², localizada na 2ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com a 2ª Travessa da Rua do Serrado, a Nascente com a Rua do Serrado, a Poente com o Lote F, e a Sul com o Lote G;-----

- Parcela n.º 6, com a área de 8 m², localizada na 1ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com a 1ª Travessa da Rua do Serrado, a Nascente com o Lote I, a Poente com a Rua do Serrado, e a Sul com o Lote H;-----

- Parcela n.º 7, com a área de 8 m², localizada na 1ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte e Nascente com a 1ª Travessa da Rua do Serrado, a Poente com o Lote H, e a Sul com o Lote I;-----

- Parcela n.º 8, com a área de 8 m², localizada na 4ª Travessa da Rua do Serrado,



confrontando a Norte com o Lote J, a Nascente com o Lote K, a Poente com o domínio público municipal (passeio), e a Sul com a 4ª Travessa da Rua do Serrado;-----

- Parcela n.º 9, com a área de 8 m², localizada na 4ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com o Lote K, a Nascente com o Lote L, a Poente com o Lote J, e a Sul com a 4ª Travessa da Rua do Serrado;-----

- Parcela n.º 10, com a área de 14 m², localizada na 4ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com o Lote L, a Nascente com o Lote M, a Poente com o Lote K, e a Sul com a 4ª Travessa da Rua do Serrado;-----

- Parcela n.º 11, com a área de 8 m², localizada na 4ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com o Lote M, a Nascente com o Lote N, a Poente com o Lote L, e a Sul com a 4ª Travessa da Rua do Serrado;-----

- Parcela n.º 12, com a área de 8 m², localizada na 4ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com o Lote N, a Nascente com a Rua do Serrado, a Poente com o Lote M, e a Sul com a 4ª Travessa da Rua do Serrado;-----

- Parcela n.º 13, com a área de 8 m², localizada na 3ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com o Lote O, a Nascente com o Lote P, a Poente com a Rua do Serrado, e a Sul com a 3ª Travessa da Rua do Serrado;-----

- Parcela n.º 14, com a área de 8 m², localizada na 3ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com o Lote P, a Nascente e a Sul com a 3ª Travessa da Rua do Serrado, e a Poente com o Lote O;-----

- Parcela n.º 15, com a área de 6 m², localizada na 4ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte e Poente com a 4ª Travessa da Rua do Serrado, a Nascente com o Lote R, e a Sul com o Lote Q;-----

- Parcela n.º 16, com a área de 8 m², localizada na 4ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com a 4ª Travessa da Rua do Serrado, a Nascente com o Lote S, a Poente com o Lote Q, e a Sul com o Lote R;-----

- Parcela n.º 17, com a área de 8 m², localizada na 4ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com a 4ª Travessa da Rua do Serrado, a Nascente com a Rua do Serrado, a Poente com o Lote R, e a Sul com o Lote S;-----

- Parcela n.º 18, com a área de 8 m², localizada na 3ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com a 3ª Travessa da Rua do Serrado, a Nascente com o Lote U, a Poente com a Rua do Serrado, e a Sul com o Lote T;-----

- Parcela n.º 19, com a área de 8 m², localizada na 3ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte e Nascente com a 3ª Travessa da Rua do Serrado, a



Poente com o Lote T, e a Sul com o Lote U;-----
- Parcela n.º 20, com a área de 7 m², localizada na 6ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com o Lote V, a Nascente com o Lote X, a Poente com a parcela AJ, e a Sul com a 6ª Travessa da Rua do Serrado;-----
- Parcela n.º 21, com a área de 5 m², localizada na 6ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com o Lote X, a Nascente com a Rua do Serrado, a Poente com o Lote V, e a Sul com a 6ª Travessa da Rua do Serrado;-----
- Parcela n.º 22, com a área de 8 m², localizada na 5ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com o Lote Y, a Nascente com o Lote Z, a Poente com a Rua do Serrado, e a Sul com a 5ª Travessa da Rua do Serrado;-----
- Parcela n.º 23, com a área de 8 m², localizada na 5ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com o Lote Z, a Nascente e a Sul com a 5ª Travessa da Rua do Serrado, e a Poente com o Lote Y;-----
- Parcela n.º 24, com a área de 8 m², localizada na 5ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte com a 5ª Travessa da Rua do Serrado, a Nascente com o Lote AB, a Poente com a Rua do Serrado, e a Sul com o Lote AA;-----
- Parcela n.º 25, com a área de 8 m², localizada na 5ª Travessa da Rua do Serrado, confrontando a Norte e Nascente com a 5ª Travessa da Rua do Serrado, a Poente com o Lote AA, e a Sul com o Lote AB.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

5.2 - PARQUE DESPORTIVO DE BUARCOS - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO - PLURIANUALIDADE DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a proposta de resolução por mútuo acordo do Contrato de Conceção/Construção do Parque Desportivo de Buarcos, para autorização da assunção por parte do Município da Figueira da Foz, do compromisso plurianual decorrente da indemnização a pagar à Somague, Engenharia, S.A., documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 08 de maio de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Rodrigues.-----

JOÃO PAULO RODRIGUES: "Os valores indemnizatórios para a Somague, Engenharia, S.A., apresentados no documento entregue, parecem-me excessivos.-----
Do meu ponto de vista, a assinatura dum contrato deste tipo é perfeitamente



abismal, porquanto, estamos perante um projeto de 500.000 euros, integrando o projeto geral no valor de 398.000 euros e o projeto do campo de golfe no montante de 100.000 euros, e após várias deduções há um abatimento, e tem de se pagar ainda a título indemnizatório 180.000 euros, e isto parece-me exagerado.-- Haverá ainda a pagar 185.000 euros decorrentes da alteração ao projeto, isto é, no final o Município irá despende 360.000 euros.-----
As justificações avançadas para estes valores indemnizatórios não me convencem, pelo facto de se basearem tão somente no projeto, mas, resumindo e concluindo, a empresa não fez nada, nem executou obra, sendo esta a razão porque irei votar contra neste processo."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Tiago Castelo Branco.-----

TIAGO CASTELO BRANCO: "Gostaria de dizer ao Presidente da Assembleia Municipal que na minha última intervenção jamais pretendi fazer-lhe qualquer tipo de ameaça. Ela tinha apenas cariz político e, se V. Ex.^a se sentiu ameaçado com as minhas palavras, endereço-lhe, desde já, as minhas sinceras desculpas.-----
Feito este aparte, irei falar um pouco desta questão do Parque Desportivo de Buarcos, processo iniciado no ano de 2003 pelo anterior executivo municipal.----
Já muito se escreveu sobre este assunto mas, agora, quando votamos a resolução do contrato de conceção/construção do Parque Desportivo de Buarcos, é tempo de fazer um balanço, se apurarem responsabilidades políticas e dos figueirenses conhecerem a verdade.-----

Como diria Albert Einsten, existem duas coisas infinitas - o Universo e a tolice dos homens. A «tolice política» do Partido Social Democrata conduziu a Câmara Municipal de então, a assinar um contrato com a Somague, Engenharia, S.A., inexequível, morto à nascença e como tal, sem pernas para andar.-----
Fizeram-se expropriações, gastaram-se milhares de euros, prometeu-se um Parque Desportivo para a Figueira da Foz, colocaram-se cartazes pela cidade anunciando «Parque Desportivo de Buarcos - Aprovado», porém, infelizmente, a realidade saiu gorada.-----

Para além de não ter sido construído o tão desejado Parque Desportivo de Buarcos, o Partido Social Democrata não conseguiu, durante os seus mandatos, desatar o nó que ele próprio deu. Foi preciso um executivo municipal do Partido Socialista para de forma séria e eficaz resolver mais uma grave «trapalhada».---
Lembro que, em política, ao contrário do direito civil, não é possível repudiar heranças. A «tolice política» do Partido Social Democrata obrigou a atual Câmara



Municipal, liderada pelo Partido Socialista, a negociar com a Somague, Engenharia, S.A. uma indemnização por ela reclamada, inicialmente no montante de 2,2 milhões de euros, devidos em seu entender por lucros cessantes e danos emergentes.-----

Obrigou ainda esta Câmara a admitir a inexecutabilidade do projeto, a negociar os termos da resolução consensual e amigável do contrato e a assumir os encargos efetivamente suportados pela Somague, Engenharia, S.A. E, refira-se uma vez mais, tudo isto relativamente a um projeto impossível de concretizar.-----

O Partido Socialista sempre foi a favor do desenvolvimento da Figueira da Foz, obrigatoriamente assente em projetos credíveis, passíveis de serem cumpridos e sustentados.-----

Em jeito de balanço, importa referir que esta «tolice» custou aos figueirenses 317.400 euros já pagos à empresa, 450.000 euros em expropriações, mais 450.000 euros agora negociados e sujeitos hoje a votação. A estes valores acrescem os custos de pessoal, de licenças e de projetos, tudo isto num montante superior a 1,2 milhões de euros, factos estes também referidos pelo Vereador Daniel Santos na reunião de Câmara de 08 de maio de 2012.-----

Abraham Lincoln dizia que o primeiro dos bens depois da saúde era a paz interior. Depois do povo ver derrotado o Partido Social Democrata e do julgamento político que foram as eleições, acredito que aquele deve um pedido de desculpas aos figueirenses. Só assim conseguirá atingir alguma paz interior, e digo alguma porque toda será impossível, pelas situações que temos vindo a verificar nos últimos tempos. Acredito que o tempo continuará a fazer justiça.”-

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “Esta é uma discussão «requentada», e prova a necessidade do Partido Socialista em enveredar pela atitude do «pica chouriço». Já abordou este tema aí umas 30 vezes, e hoje, repete as mesmas palavras para que fiquem registadas em ata.-----

Das afirmações do deputado Tiago Castelo Branco, registava a sua menção à responsabilidade política do Partido Social Democrata pelos seus atos, culminando com o perder das eleições. Tudo bem, saldamos as contas, fizemos asneira e o povo penalizou-nos.-----

Referiu que a tolice política do Partido Social Democrata defraudou o povo, pois tinham sido colocados cartazes a publicitar o Parque Desportivo de Buarcos, porém, se a questão é mesmo esta, para agora se alcançar a paz interior, o



Partido Socialista perderá as próximas eleições, pois também enganou o povo, quando em campanha eleitoral anunciou o Parque Desportivo de Buarcos como uma obra a realizar, e nós temos os recortes da imprensa para prová-lo.-----

De acordo com as suas palavras o Partido Social Democrata já alcançou a paz interior com a derrota eleitoral, o Partido Socialista ainda não, e eu confesso desejar que o povo vos faça assumir a responsabilidade política de colocarem nos cartazes, para ganharem as eleições, uma série de iniciativas que não vão conseguir executar.-----

Eu também poderia utilizar uma recorrente expressão do passado, já dita muitas vezes, isto é, «que não se concorre àquilo que não se conhece, e não se diz às pessoas que se sabe, quando não se sabe, e quando se tem obrigação de saber não se diz vamos fazer isto ou aquilo».-----

O Partido Socialista tem no atual executivo municipal um Vereador que fez parte da anterior Câmara, e eu sugiro ao deputado Tiago Castelo Branco que leia as afirmações por ele produzidas sobre a situação financeira do Município da Figueira da Foz, em sede de reunião de Câmara de setembro de 2009, portanto, 15 dias antes das eleições. Se não sabia as condições financeiras da Câmara Municipal da Figueira da Foz é porque não lê os documentos. Mesmo assim, o Partido Socialista sublinhou nos seus cartazes um conjunto de promessas que não cumpre, nem vai cumprir.-----

Quando fala de responsabilidades políticas, o Partido Social Democrata responde ser verdade, ter corrido mal, mas o povo também já manifestou a sua vontade, não os reelegendo. Também acontecerá o mesmo com o Partido Socialista, porquanto, prometeu muito e não fez nada."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Manuel Domingues.-----

MANUEL DOMINGUES: "Irei fazer apenas um pequeno reparo às palavras do deputado Tiago Castelo Branco. Quando disse que o Partido Socialista só avança com projetos exequíveis, eu respondo, só se for o atual executivo municipal Socialista. Mas mesmo esse, e em relação às suas promessas eleitorais, relembro projetos como o SIRENE, o Mega-Mercado Municipal e a Aldeia do Mar, entre outros, e pergunto-lhe se não foram exequíveis.-----

É que nem a promessa de recolocar o Coreto no Jardim foi cumprida."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: "Eu devo estar um pouco fora do «retrato». Enquanto as pessoas se esconderem por detrás dos partidos e não forem pessoal e individualmente



responsabilizados pelos seus atos, enquanto membros de órgãos dos Municípios e outros, não iremos a lado nenhum.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Tiago Castelo Branco.-----

TIAGO CASTELO BRANCO: “Vou reler a frase que tanto confundiu o Dr. Lídio Lopes «depois do povo ter derrotado o Partido Social Democrata no julgamento político que são as eleições, acreditamos que o Partido Social Democrata deve um pedido de desculpas aos figueirenses».”-----

Os cartazes valem o que valem, fazem parte de campanhas políticas, e o Partido Socialista tentará cumprir o prometido.-----

Agora, despender 1,2 milhões de euros numa obra que nunca iria concretizar-se e, ainda por cima, fazer propaganda política depois deste gasto, é um bocadinho diferente.-----

O Partido Social Democrata admite ter errado, porém continua a teimar em não pedir desculpas. -----

É verdade que o Partido Socialista também tinha um cartaz a anunciar o Parque Desportivo de Buarcos, mas nem de longe pensava que o projeto iniciado pelo Partido Social Democrata teria este triste fim, aliás, não só este como muitos outros.-----

Por outro lado, eu questiono-me como poderia o Vereador António Tavares estar por dentro das contas municipais, se nem o próprio Partido Social Democrata delas tinha noção, e continua atualmente a não ter.-----

Em jeito de conclusão, digo e repito que o Partido Social Democrata insiste em não pedir desculpas aos figueirenses.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Rodrigues.-----

JOÃO PAULO RODRIGUES: “Só queria lembrar aqui que, recentemente, todos os membros desta Assembleia Municipal receberam uma cópia de um ofício do Tribunal de Contas sobre o endividamento municipal.-----

O entendimento perfilhado e transmitido por este Tribunal era de que todos os membros deste órgão são individualmente responsabilizados pelas suas votações em matérias implicando despesas públicas.-----

Não poderemos continuar a votar este tipo de assuntos de ânimo leve, sob pena de um dia destes estarmos metidos numa «embrulhada».-----

Votar este processo, traduz-se num aumento do endividamento municipal, e do meu ponto de vista, este processo deveria ter ido para contencioso. O acordo proposto é lesivo, ir-se-ão gastar 450 mil euros, para além dos valores



apontados pelo deputado Tiago Castelo Branco, bem como, dos que já foram pagos e não deveriam tê-lo sido."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Elisa Coimbra Matos.-----

ELISA COIMBRA MATOS: "Há mais deputados nesta Assembleia Municipal que não fazem parte do «retrato», não é só o do Bloco de Esquerda.-----

Com tanto jogo falacioso de bancada a bancada, eu só posso concluir e partilhar convosco uma reflexão, ou seja, quem irá ganhar as próximas eleições será com certeza o Bloco de Esquerda, o Movimento "Figueira 100%", Lavos: Ou vai ou Racha, em suma, os partidos e grupos de cidadãos que não apresentaram cartazes no anterior ato eleitoral.-----

Uma coisa é certa, talvez encontremos aqui algumas ideias para futuros cartazes, porque este jogo um pouco baseado em falácias não nos leva a lado nenhum... O dinheiro já foi gasto e agora tem de ser pago, da forma mais suave possível.----
Concluo, afirmando que todos os que passamos nesta Assembleia Municipal temos as nossas responsabilidades, uns mais e outros menos."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Carronda.-----

JOÃO CARRONDA: "Eu admiro a ousadia e a postura do deputado Lídio Lopes, pois quando se abordam coisas do passado substancialmente graves e penalizadoras, ele empurra os factos com a barriga.-----

Ao deputado Manuel Domingues eu confirmo ser verdade haver projetos elaborados no passado, que não foram exequíveis e, em consequência, também não foram executados.-----

Na qualidade de Presidente de Junta sei bem o que significa não ter verbas para cuidar dos bens públicos do Município, por isso dói-me muito mais olhar para as verbas gastas no Parque Desportivo de Buarcos.-----

Recordo a pessoa que numa destas sessões da Assembleia Municipal assumiu a postura de propor a constituição de uma Comissão de Acompanhamento do Parque Desportivo de Buarcos, e hoje não a vejo aqui a afirmar que estava tudo mal naquele processo.-----

À deputada Elisa Matos respondo que, se calhar, só o Bloco de Esquerda e a Coligação Democrática Unitária sairão inocentes neste processo e projeto, mas estão aqui muitos dos responsáveis, que assumiram as suas posições contra ou a favor do Parque Desportivo de Buarcos. Desconheço se algumas coisas eram encobertas, mas a ser assim, não havia transparência na força política no poder. A Figueira da Foz com o sufoco financeiro com que se defronta, questiona-se



porque razão não se avançou mais cedo com o Plano de Saneamento Financeiro. Com estas «alcavalas» e outras que se seguirão, a situação é terrível, e os Presidentes de Junta, sem grande autonomia financeira, começam agora a «olhar a ver se lhes cai uma pinguinha».

Quanto aos cartazes, eu também vi cartazes a dizer «Ponte dos Arcos» e o «Molho Norte» obras possíveis graças a Duarte Silva, mas não sei se seria tanto assim. Os figueirenses não são burros e não colocaram o Partido Socialista no poder pelos cartazes, mas pelo desgaste visível no executivo municipal anterior.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.

LÍDIO LOPES: “Não é possível que o Partido Socialista, desde outubro de 2009 a liderar o executivo municipal, ainda desconheça a situação financeira do Município da Figueira da Foz. É óbvio que tem de conhecer as contas da Câmara, elas podem estar erradas, mas tem de as conhecer, pois elas são submetidas a aprovação desta Assembleia Municipal. Portanto, a afirmação do deputado Tiago Castelo Branco só poderá ser um «lapsus linguae».

Todos os projetos, e este do Parque Desportivo de Buarcos em particular, foram objeto de análise e votação deste órgão deliberativo, e sublinho o conceito de estarem aqui muitos dos responsáveis.

Quanto à ideia do Movimento "Figueira 100%" passar ao lado deste processo, causa-me um bocadinho de urticária. É que a face da candidatura à Câmara do Movimento "Figueira 100%", era Presidente da Assembleia Municipal na altura, e votou neste órgão os projetos enquanto eleito do Partido Social Democrata. Era do Partido Social Democrata e Presidente da Assembleia Municipal.

O vidro é a peça que faz parte dos telhados de toda a gente nesta sala.

Lanço um desafio ao deputado Tiago Castelo Branco, e dou-lhe a minha palavra de honra que o ajudo nesse trabalho. Somemos o prejuízo para o Município decorrente de todas as decisões erradas do Partido Socialista nos mandatos anteriores, em projetos como o SIRENE, o Aeródromo e o Mercado Municipal, e chegaremos a um valor muito superior ao do Parque Desportivo de Buarcos.

Em relação ao Mercado Municipal ainda não se sabe o seu valor, dado o processo estar ainda em Tribunal, constituindo uma preocupação para todos nós. Mas o Partido Social Democrata não anda sempre a acusar o Partido Socialista de ter vilipendiado as contas da Câmara de forma grave com esses projetos não concretizados.

Reitero ser verdade que não correu bem o processo do Parque Desportivo de



Buarcos, mas também não fica bem ao Partido Socialista, com o seu historial de projetos não cumpridos, andar sempre a alardear estes assuntos.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Elisa Coimbra Matos.-----

ELISA COIMBRA MATOS: “A minha intervenção referiu-se essencialmente ao jogo falacioso desenrolado entre os deputados do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e no que diz respeito aos cartazes. Brinquei um pouco, à semelhança do colega do Bloco de Esquerda quando este afirmou que não faria parte do «retrato».-----

Contudo, repito que todos nós temos uma quota parte de responsabilidades no processo, não sendo necessário sair do exercício do poder político para se ser responsabilizado.-----

Não conheço o passado de todos os elementos do Movimento "Figueira 100%", mas sei do meu. Sentada neste lugar há três anos reconheço as minhas responsabilidades.-----

Queria expressar ao deputado Lídio Lopes e ao Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, que todos nesta Câmara, independentemente do partido ou movimento por que militem ou tenham militado, somos responsáveis neste momento.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Marina Resende.-----

MARINA RESENDE: “Ao deputado Lídio Lopes eu respondo - o que incomoda o Partido Social Democrata é o facto do atual executivo municipal se ter sempre pautado por uma gestão consciente. Está a desenvolver um trabalho de forma a no futuro não se repetirem situações como a do Parque Desportivo de Buarcos. Acusam não estar a ser feita «obra», mas se ela não é feita é porque é inviável. A atual Câmara está a fazer o que pode e o que deve.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Tiago Castelo Branco.-----

TIAGO CASTELO BRANCO: “Eu aceito o repto lançado pelo deputado Lídio Lopes para fazer as contas, mas, já agora, respondo-lhe com outro desafio, ou seja, 80 milhões foi a herança que o Partido Social Democrata deixou ao Partido Socialista, vamos então averiguar quanto deixou o Partido Socialista ao Partido Social Democrata quando este entrou para a Câmara.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: “O último orçamento presente a esta Assembleia Municipal foi um orçamento consolidado. Contudo, não se apresentaram os custos e proveitos diferidos, nomeadamente, os correspondentes a litígios pendentes.-----
Na minha perspetiva, a quantidade de ações pendentes em tribunais e os



respetivos montantes, são manifestamente excessivos. Face ao quadro de graves dificuldades financeiras da Câmara, impõe-se uma gestão muito prudente.-----
No caso vertente, seria porventura mais fácil remetê-lo ao contencioso e explorá-lo infinitamente, argumentando sucessivamente ter havido uma gestão imprudente e uma decisão precipitada. Há, contudo, uma questão de coerência na gestão deste dossier, pois conseguiu-se demonstrar a sua inexecutabilidade, e com base nisso, partimos para a resolução sancionatória do mesmo. A Somague, Engenharia, S.A. retorquiu com uma série de factos, alguns deles inquestionáveis, como a aceitação do projeto de conceção/construção e da sua revisão. Neste contexto, a indemnização à empresa poderia ascender a 1,5 milhões de euros, no mínimo, correspondendo ao que a lei determina, a uma espécie de «forfait». Nestas circunstâncias, quando os prejuízos não possam ser todos determinados, pode-se fixar um mínimo equivalente a 10%.-----
Foram analisados e ponderados todos os dados da contestação apresentada pela Somague, Engenharia, S.A., e chegou-se à resolução, por mútuo acordo. De alguma forma, um dos argumentos condicionantes, da solução encontrada, foi a posição assumida na Assembleia Municipal por muitos intervenientes, defendendo ser devida uma indemnização à empresa pela revogação do próprio contrato. A Somague, Engenharia, S.A. requereu uma indemnização de 2,2 milhões de euros, a título de danos emergentes e de custos de contexto, ou seja, as implicações contabilísticas decorrentes da adjudicação deste projeto. Contestou-se essa pretensão de indemnização pelos custos de contexto, aceitando-se pagar os danos emergentes, constantes do processo hoje em análise, e que mereceu o acolhimento da empresa.-----
Temos outros dois contenciosos com a Hagen e em relação ao Mercado Municipal, implicando milhões de euros. Esperaremos pela altura certa para encontrar uma solução. Na verdade, o Município da Figueira da Foz não tem condições para ser surpreendido com mais um pagamento desta natureza. Os tempos que se avizinham serão seguramente bastante difíceis, para não dizer insustentáveis.”-----
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.
A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com trinta e cinco votos a favor, um voto contra do membro do Partido Socialista João Paulo Rodrigues, e sem abstenções, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o



compromisso plurianual decorrente da indemnização a pagar à SOMAGUE, Engenharia, S.A. no âmbito da resolução, por mútuo acordo, do Contrato de Conceção/Construção do Parque Desportivo de Buarcos, sendo os encargos financeiros para os anos de 2012 e 2013 de 100.000,00 € (cem mil euros) e 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros, respetivamente.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

JOÃO PAULO RODRIGUES apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Eu não concordo com os valores apresentados neste Acordo, nem com a justificação dada para os mesmos, daí o meu voto contra."-----

5.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE 5 TRABALHADORES, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA NO PRÉ-ESCOLAR - POR TEMPO DETERMINÁVEL, A TERMO INCERTO - PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO

Pela Divisão de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 5431, de 09 de maio de 2012, propondo a abertura de procedimento concursal para recrutamento excecional de cinco trabalhadores, na categoria de assistente operacional - área de auxiliar de ação educativa no pré-escolar - por tempo determinável, a termo incerto e para constituição de relação jurídica de emprego público, visando assegurar a prestação de serviço público na rede educativa da educação pré-escolar e o cumprimento das dotações de pessoal exigidas legalmente para o ratio/número de crianças de cada jardim de infância/auxiliares de ação educativa.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 15 de maio de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes vinte e nove membros, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 6 e 7 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro e 55-A/2010, de 31 de dezembro, art.º 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Com fundamento no facto da proposta da Câmara demonstrar ser imprescindível



o recrutamento destes cinco assistentes operacionais para assegurar a prestação de serviço público na rede educativa da educação pré-escolar e o cumprimento das dotações de pessoal exigidas legalmente para o ratio/número de crianças de cada jardim de infância/auxiliares de ação educativa, estarem em causa atividades decorrentes da transferência de competências da administração central para a local no domínio da educação, não lhe sendo aplicável o regime constante da alínea b) do n.º 3 e o n.º 6 do art.º 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, os encargos com este recrutamento terem sido previstos no Orçamento e no Mapa de Pessoal de 2012, aprovados em sede de reunião de Câmara de 20 de dezembro e sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro, ambos do ano de 2011, e ter sido cumprido o dever de informação imposto pelo art.º 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada, bem como, a redução mínima de trabalhadores nas autarquias locais prevista no art.º 48.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;-----

2 - Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento excecional de cinco trabalhadores, na categoria de assistente operacional - área de auxiliar de ação educativa no pré-escolar - por tempo determinável, a termo incerto e para constituição de relação jurídica de emprego público;-----

3 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente do recrutamento destes trabalhadores.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE 5 TRABALHADORES, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA DE SAPADOR FLORESTAL - POR TEMPO DETERMINÁVEL, A TERMO INCERTO

Pela Divisão de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 5433, de 09 de maio de 2012, propondo a abertura de procedimento concursal para recrutamento excecional de cinco trabalhadores, na categoria de assistente operacional - área de sapador florestal - por tempo determinável, a termo incerto e para constituição de relação jurídica de emprego público, visando assegurar o cumprimento do Protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Direção Geral de Recursos Florestais, em junho de 2007, e a prestação do serviço público de prevenção, vigilância e apoio ao combate de incêndios florestais.----
Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 15 de maio de 2012.-----



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes vinte e nove membros, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 6 e 7 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro e 55-A/2010, de 31 de dezembro, art.º 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Com fundamento no facto da proposta da Câmara demonstrar ser imprescindível o recrutamento destes cinco assistentes operacionais para assegurar o cumprimento do Protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Direção Geral de Recursos Florestais, em junho de 2007, e a prestação do serviço público de prevenção, vigilância e apoio ao combate de incêndios florestais, estarem em causa atividades que implicam a posse de formação específica a ministrar por aquela Direção Geral, e uma duração limitada à vigência do Protocolo outorgado, os encargos com este recrutamento terem sido previstos no Orçamento e no Mapa de Pessoal de 2012, aprovados em sede de reunião de Câmara de 20 de dezembro e sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro, ambos do ano de 2011, e ter sido cumprido o dever de informação imposto pelo art.º 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada, bem como, a redução mínima de trabalhadores nas autarquias locais prevista no art.º 48.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;-----

2 - Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento excepcional de cinco trabalhadores, na categoria de assistente operacional - área de saporador florestal - por tempo determinável, a termo incerto e para constituição de relação jurídica de emprego público;-----

3 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente do recrutamento destes trabalhadores.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.5 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE 1 TRABALHADOR, NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE ENGENHARIA GEOGRÁFICA - POR TEMPO DETERMINÁVEL, A TERMO INCERTO

Pela Divisão de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 5436, de 09 de



maio de 2012, propondo a abertura de procedimento concursal para recrutamento excecional de um trabalhador, na categoria de técnico superior - área de Engenharia Geográfica - por tempo determinável, a termo incerto e para constituição de relação jurídica de emprego público, visando integrar a equipa técnica responsável pela elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, na vertente da proteção civil e prevenção dos riscos, nomeadamente, em termos de identificação cartográfica dos riscos naturais e tecnológicos e do conjunto de equipamentos e infraestruturas, e elaboração de plantas e condicionantes dos planos municipais.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 15 de maio de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Isabel Coimbra.-----

ISABEL COIMBRA: "Gostaria de perceber as razões pelas quais a Câmara Municipal da Figueira da Foz necessita de um licenciado em Engenharia Geográfica."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Este técnico superior irá integrar a equipa técnica responsável pela elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, na vertente da proteção civil e prevenção dos riscos, das plantas e condicionantes dos planos municipais, implicando a posse de formação específica. Neste momento, o Município não dispõe de qualquer trabalhador detentor desta licenciatura ou em área que lhe seja conexas."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes vinte e nove membros, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 6 e 7 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro e 55-A/2010, de 31 de dezembro, art.º 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Com fundamento no facto da proposta da Câmara demonstrar ser imprescindível o recrutamento deste técnico superior para integrar a equipa técnica responsável pela elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, na vertente da proteção civil e prevenção dos riscos, nomeadamente, em termos de identificação cartográfica dos riscos naturais e tecnológicos e do conjunto de



equipamentos e infraestruturas, e elaboração de plantas e condicionantes dos planos municipais, estar em causa uma atividade que implica a posse de formação específica (licenciatura em Engenharia Geográfica) e o Município não dispor de qualquer trabalhador detentor desta licenciatura ou em área que lhe seja conexas, os encargos com este recrutamento terem sido previstos no Orçamento e no Mapa de Pessoal de 2012, aprovados em sede de reunião de Câmara de 20 de dezembro e sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro, ambos do ano de 2011, e ter sido cumprido o dever de informação imposto pelo art.º 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada, bem como, a redução mínima de trabalhadores nas autarquias locais prevista no art.º 48.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;-----

2 - Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento excecional de um trabalhador, na categoria de técnico superior - área de Engenharia Geográfica - por tempo determinável, a termo incerto e para constituição de relação jurídica de emprego público;-----

3 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente do recrutamento deste trabalhador.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.6 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE 1 TRABALHADOR, NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE GESTÃO DE EMPRESAS - POR TEMPO DETERMINÁVEL, A TERMO INCERTO

Pela Divisão de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 5436, de 09 de maio de 2012, propondo a abertura de procedimento concursal para recrutamento excecional de um trabalhador, na categoria de técnico superior - área de Gestão de Empresas - por tempo determinável, a termo incerto e para constituição de relação jurídica de emprego público, visando integrar a equipa que procede à gestão, análise financeira, metodologias estatísticas, auditoria e gestão de qualidade, controlo dos contratos com prestadores de serviços, fornecimentos e empreitadas, e consolidação de contas no âmbito do novo Sistema de Normalização Contabilística.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 15 de maio de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Isabel Coimbra.-----

ISABEL COIMBRA: "Gostaria de perceber as razões pelas quais a Câmara Municipal



da Figueira da Foz necessita de um licenciado em Gestão de Empresas.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: “Este técnico superior irá integrar a equipa que procede à gestão, análise financeira, metodologias estatísticas, auditoria e gestão de qualidade, controlo dos contratos e consolidação de contas no âmbito do novo Sistema de Normalização Contabilística.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Manuel Domingues.-----

MANUEL DOMINGUES: “Não consigo perceber a exigência de um licenciado em gestão de empresas para exercer funções inerentes à contabilidade.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: “Hoje, cada vez mais, o legislador impõe regras rigorosas de controle contabilístico, acrescentando ainda o facto do Plano de Saneamento Financeiro também exigir uma gestão apurada em termos financeiros.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes vinte e nove membros, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 6 e 7 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro e 55-A/2010, de 31 de dezembro, art.º 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Com fundamento no facto da proposta da Câmara demonstrar ser imprescindível o recrutamento deste técnico superior para integrar a equipa que procede à gestão, análise financeira, metodologias estatísticas, auditoria e gestão de qualidade, controlo dos contratos com prestadores de serviços, fornecimentos e empreitadas, e consolidação de contas no âmbito do novo Sistema de Normalização Contabilística, estar em causa uma atividade que implica a posse de formação específica (licenciatura em Gestão de Empresas) e o Município apenas dispor de um trabalhador detentor desta licenciatura, exercendo funções consideradas fundamentais ao regular funcionamento da Equipa de Planeamento Estratégico e de Ordenamento do Território, os encargos com este recrutamento terem sido previstos no Orçamento e no Mapa de Pessoal de 2012, aprovados em sede de reunião de Câmara de 20 de dezembro e sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro, ambos do ano de 2011, e ter sido cumprido o dever de informação



imposto pelo art.º 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada, bem como, a redução mínima de trabalhadores nas autarquias locais prevista no art.º 48.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;-----

2 - Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento excepcional de um trabalhador, na categoria de técnico superior - área de Gestão de Empresas - por tempo determinável, a termo incerto e para constituição de relação jurídica de emprego público;-----

3 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente do recrutamento deste trabalhador.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.7 - **RELAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM ENCARGOS PLURIANUAIS CELEBRADOS APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA LEI N.º 8/2012, DE 22 DE FEVEREIRO - RATIFICAÇÃO DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

Foi presente a informação n.º 5732, de 16 de maio de 2012, da Divisão de Gestão Administrativa e Património, propondo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a ratificação dos compromissos plurianuais resultantes de contratos celebrados entre 22 de fevereiro e 02 de maio de 2012, identificados em documento anexo à informação.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 05 de junho de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes trinta membros, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ratificar os compromissos plurianuais assumidos pelo Município da Figueira da Foz na sequência da celebração de contratos de aquisição de serviços entre 22 de fevereiro e 02 de maio de 2012, identificados no Mapa que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, cujo período de vigência decorre em mais de um ano económico, ou terminando no corrente ano, contém cláusulas de prorrogação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.8 - **PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO**

Tendo em vista a simplificação e celeridade processuais e para os efeitos



previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi presente uma proposta do Presidente da Câmara no sentido da Assembleia Municipal autorizar previamente o Município da Figueira da Foz a assumir compromissos plurianuais nos casos em que estes resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano, e os encargos correspondentes não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, e o prazo de execução de três anos, isto sem prejuízo do estrito cumprimento das regras e procedimentos determinados pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e demais requisitos legais de execução de despesas, bem como, considerar ratificados os compromissos plurianuais decorrentes da celebração ou renovação de contratos, assumidos a partir de 22 de fevereiro de 2012 pelo Município da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 05 de junho de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes trinta membros, tendo em vista a simplificação e celeridade processuais e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Autorizar previamente o Município da Figueira da Foz a assumir compromissos plurianuais nos casos em que estes resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano, e os encargos correspondentes não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, e o prazo de execução de três anos, isto sem prejuízo do estrito cumprimento das regras e procedimentos determinados pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e demais requisitos legais de execução de despesas;-----

2 - Considerar ratificados os compromissos plurianuais decorrentes da celebração ou renovação de contratos, assumidos a partir de 22 de fevereiro de 2012 pelo Município da Figueira da Foz nos termos do n.º 1 desta deliberação, devendo na sessão deste órgão de setembro de 2012 ser presente, para conhecimento, uma listagem dos mesmos;-----

3 - Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal o Município da



Figueira da Foz deverá apresentar informação elencando os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da presente autorização genérica.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

5.9 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A FREGUESIA DE ALQUEIDÃO PARA A GESTÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA

Pela Equipa de Desenvolvimento Municipal foi presente a informação n.º 38, de 12 de junho de 2012, propondo a celebração de um protocolo de delegação de competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Alqueidão, tendo como objeto a gestão da Piscina Municipal Descoberta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 19 de junho de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes trinta membros, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas do art.º 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, art.º 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Revogar a deliberação da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2002, ponto 3.9 da respetiva ata, que autorizou a celebração de Protocolos de Delegação de Competências para a gestão das Piscinas Municipais Descobertas;-----

2 - Aprovar a celebração de um Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Alqueidão, tendo como objeto a gestão da Piscina Municipal Descoberta de Alqueidão e respetivos equipamentos, pelo prazo de cinco anos, cláusula de renovação tácita, e produção de efeitos reportados à data da sua assinatura, obrigando-se o Município a transferir para a referida freguesia a verba de 3.000,00 € (três mil euros) até ao final do mês de maio de cada ano;-----

3 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir os compromissos plurianuais decorrentes da presente delegação de competências.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.10 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA PARA A GESTÃO DA PISCINA MUNICIPAL



DESCOBERTA

Pela Equipa de Desenvolvimento Municipal foi presente a informação n.º 38, de 12 de junho de 2012, propondo a celebração de um protocolo de delegação de competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Ferreira-a-Nova, tendo como objeto a gestão da Piscina Municipal Descoberta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 19 de junho de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes trinta membros, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas do art.º 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, art.º 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Revogar a deliberação da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2002, ponto 3.9 da respetiva ata, que autorizou a celebração de Protocolos de Delegação de Competências para a gestão das Piscinas Municipais Descobertas;-----

2 - Aprovar a celebração de um Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Ferreira-a-Nova, tendo como objeto a gestão da Piscina Municipal Descoberta de Ferreira-a-Nova e respetivos equipamentos, pelo prazo de cinco anos, cláusula de renovação tácita, e produção de efeitos reportados à data da sua assinatura, obrigando-se o Município a transferir para a referida freguesia a verba de 3.000,00 € (três mil euros) até ao final do mês de maio de cada ano;-----

3 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir os compromissos plurianuais decorrentes da presente delegação de competências.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.11 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A FREGUESIA DE MAIORCA PARA A GESTÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA

Pela Equipa de Desenvolvimento Municipal foi presente a informação n.º 38, de 12 de junho de 2012, propondo a celebração de um protocolo de delegação de competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Maiorca, tendo como objeto a gestão da Piscina Municipal Descoberta, documento que aqui



se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número sete à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 19 de junho de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes trinta membros, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas do art.º 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, art.º 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Revogar a deliberação da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2002, ponto 3.9 da respetiva ata, que autorizou a celebração de Protocolos de Delegação de Competências para a gestão das Piscinas Municipais Descobertas;-----

2 - Aprovar a celebração de um Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Maiorca, tendo como objeto a gestão da Piscina Municipal Descoberta de Maiorca e respetivos equipamentos, pelo prazo de cinco anos, cláusula de renovação tácita, e produção de efeitos reportados à data da sua assinatura, obrigando-se o Município a transferir para a referida freguesia a verba de 3.000,00 € (três mil euros) até ao final do mês de maio de cada ano;-----

3 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir os compromissos plurianuais decorrentes da presente delegação de competências.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.12 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS PARA A GESTÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA

Pela Equipa de Desenvolvimento Municipal foi presente a informação n.º 38, de 12 de junho de 2012, propondo a celebração de um protocolo de delegação de competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Marinha das Ondas, tendo como objeto a gestão da Piscina Municipal Descoberta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 19 de junho de 2012.-----



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes trinta membros, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas do art.º 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, art.º 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Revogar a deliberação da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2002, ponto 3.9 da respetiva ata, que autorizou a celebração de Protocolos de Delegação de Competências para a gestão das Piscinas Municipais Descobertas;-----

2 - Aprovar a celebração de um Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Marinha das Ondas, tendo como objeto a gestão da Piscina Municipal Descoberta de Marinha das Ondas e respetivos equipamentos, pelo prazo de cinco anos, cláusula de renovação tácita, e produção de efeitos reportados à data da sua assinatura, obrigando-se o Município a transferir para a referida freguesia a verba de 3.000,00 € (três mil euros) até ao final do mês de maio de cada ano;-----

3 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir os compromissos plurianuais decorrentes da presente delegação de competências.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.13 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA PARA A GESTÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA

Pela Equipa de Desenvolvimento Municipal foi presente a informação n.º 38, de 12 de junho de 2012, propondo a celebração de um protocolo de delegação de competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Moinhos da Gândara, tendo como objeto a gestão da Piscina Municipal Descoberta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número nove à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 19 de junho de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes trinta membros, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas do art.º



66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, art.º 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Revogar a deliberação da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2002, ponto 3.9 da respetiva ata, que autorizou a celebração de Protocolos de Delegação de Competências para a gestão das Piscinas Municipais Descobertas;-----

2 - Aprovar a celebração de um Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Moínhos da Gândara, tendo como objeto a gestão da Piscina Municipal Descoberta de Moínhos da Gândara e respetivos equipamentos, pelo prazo de cinco anos, cláusula de renovação tácita, e produção de efeitos reportados à data da sua assinatura, obrigando-se o Município a transferir para a referida freguesia a verba de 3.000,00 € (três mil euros) até ao final do mês de maio de cada ano;-----

3 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir os compromissos plurianuais decorrentes da presente delegação de competências.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.14 - RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ANO DE 2011 - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Auditoria foi presente para conhecimento o Relatório Anual de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao ano de 2011, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dez à presente ata.-----

Este assunto foi presente em sede de reunião de Câmara de 19 de junho de 2012.--

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta membros, na sequência da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção n.º 1/2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República de 22 de julho de 2009, e da aprovação em 26 de fevereiro de 2010, em sede deste órgão, do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tomou conhecimento do Relatório Anual de Monitorização do mesmo, respeitante ao ano de 2011.-----

5.15 - AQUISIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DETIDA PELA ACIFF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA FIGUEIRA DA FOZ NO CAPITAL SOCIAL DA FIGUEIRA PARAINDÚSTRIA - GESTÃO DE PARQUES, EMPRESA



MUNICIPAL

Foi presente a informação n.º 6607, de 05 de junho de 2012, da Divisão de Gestão Administrativa e Património, propondo a aquisição da participação de 5% do capital social detido pela Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz na Figueira Paraindústria - Gestão de Parques, Empresa Municipal, pelo valor de 10.000,00 €.

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 19 de junho de 2012.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Jorge Pedrosa.

ANTÓNIO JORGE PEDROSA: "Espero que esta aquisição de capital social tenha como objetivo a extinção da Figueira Paraindústria - Gestão de Parques, Empresa Municipal."

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes trinta membros, sob proposta da Câmara e nos termos da alínea a) do art.º 8.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 55/2011, de 15 de novembro, aplicando-se subsidiariamente o Código das Sociedades Comerciais, aprovar a aquisição pelo Município da Figueira da Foz da participação do capital social detido pela Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz na Figueira Paraindústria - Gestão de Parques, Empresa Municipal, pelo valor de 10.000,00 € (dez mil euros).

Deliberação aprovada em minuta.

5.16 - PAGAMENTO À EMPRESA PARQUES DO MONDEGO, S.A. DE INDEMNIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES

Pela Divisão de Gestão Administrativa e de Património foi presente a informação n.º 6118, de 25 de maio de 2012, propondo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que a Assembleia Municipal autorize a Câmara Municipal a assumir os compromissos plurianuais decorrentes do pagamento à empresa Parques do Mondego S.A., da indemnização por lucros cessantes, no montante de 141.831,22 € (cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e um euros e vinte e dois cêntimos), prevista na Ata de Tentativa de Conciliação assinada em 15 de julho de 1999, e devida pela venda de nove lotes de terreno do designado Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz à empresa Microplásticos, S.A., cujos encargos financeiros correspondem a



28.366,24 € no ano de 2012, e nos anos de 2013 a 2017 a 22.692,99 € em cada ano. Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 19 de junho de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausente o seu Presidente, por se considerar impedido ao abrigo das disposições combinadas da alínea d) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho e n.º 6 do art.º 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, ambas na sua redação atualizada, deliberou, por maioria com vinte e sete votos a favor, um voto contra do membro do Partido Socialista João Paulo Rodrigues, e sem abstenções, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir os compromissos plurianuais decorrentes do pagamento à empresa Parques do Mondego S.A., da indemnização por lucros cessantes, no montante de 141.831,22 € (cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e um euros e vinte e dois cêntimos), prevista na Ata de Tentativa de Conciliação assinada em 15 de julho de 1999, e devida pela venda de nove lotes de terreno do designado Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz à empresa Microplásticos, S.A., cujos encargos financeiros correspondem a 28.366,24 € (vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) no ano de 2012, e nos anos de 2013 a 2017 a 22.692,99 € (vinte e dois mil seiscentos e noventa e dois mil euros e noventa e nove cêntimos) em cada ano.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

JOÃO PAULO RODRIGUES apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Embora reconheça que ao Município cabe respeitar e cumprir este acordo selado em Tribunal, sou absolutamente contra os termos do mesmo, daí o meu voto contra."-----

5.17 - ADENDA AO CONTRATO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011, NO MONTANTE GLOBAL DE 16.000.000,00 €, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

Pela Divisão de Gestão Financeira e Orçamento foi presente uma adenda ao contrato de saneamento financeiro no montante global de 16.000.000,00 € (dezasseis milhões de euros), celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 21 de fevereiro de 2011, que reformula o teor



da cláusula nona, sob o título "Pagamento dos juros e do capital", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 19 de junho de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes vinte e nove membros, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas do n.º 1 do art.º 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e alínea d) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, ambas na sua última redação, aprovar a adenda ao contrato de saneamento financeiro no montante global de 16.000.000,00 € (dezasseis milhões de euros), celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 21 de fevereiro de 2011, que reformula o teor da cláusula nona, sob o título "Pagamento dos juros e do capital".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**5.18 - PRÉMIO LITERÁRIO JOÃO GASPAR SIMÕES PARA O BIÉNIO 2012/2013
- PROPOSTA DE REGULAMENTO**

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 6677, de 06 de junho de 2012, anexando uma proposta de Regulamento da Edição do "Prémio Literário João Gaspar Simões", para o biénio 2012/2013, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número doze à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 19 de junho de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes vinte e nove membros, sob proposta da Câmara e nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, aprovar o Regulamento da edição do Prémio Literário João Gaspar Simões para o Biénio 2012/2013.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.19 - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA ALÍNEA E), DOS ARTIGOS 64.º E 66.º DAS SECÇÕES III E IV DO CAPÍTULO VI DA TABELA DE TAXAS



E OUTRAS RECEITAS

Foi presente a informação n.º 6891, datada de 12 de junho de 2012, da Divisão de Cultura, propondo a alteração ao Capítulo V, Secção III, alínea e) do art.º 64.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, que faz parte integrante do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, cuja redação passa a ser: "Visitas de grupos organizados de 15 a 30 visitantes - taxa por grupo - 15,00 €", bem como, ao Capítulo V, Secção IV, alínea e) do art.º 66.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, que faz parte integrante do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, cuja redação passa a ser: "Visitas de grupos organizados de 15 a 30 visitantes - taxa por grupo - 10,00 €".-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 19 de junho de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes vinte e nove membros, sob proposta da Câmara e nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, aprovar a alteração:-----

1 - Ao Capítulo V, Secção III, alínea e) do art.º 64.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, que faz parte integrante do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, cuja redação passa a ser: "Visitas de grupos organizados de 15 a 30 visitantes - taxa por grupo - 15,00 €";-----

2 - Ao Capítulo V, Secção IV, alínea e) do art.º 66.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, que faz parte integrante do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, cuja redação passa a ser: "Visitas de grupos organizados de 15 a 30 visitantes - taxa por grupo - 10,00 €".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Concluída a nossa ordem de trabalhos, colocava a votação a aprovação desta ata em minuta."-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ata em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal declarada encerrada a sessão eram vinte e uma horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.-----